ANNO LXXIV — Sexta-feira 12 de Agosto de 1898 — NUMERO 178

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA 37

(Continuação)

Estes circulos são, ás vezes, cortados, ao meio, por um circulo branco horisontal, que passa pelo sol, apparencia que toma o nome de circulo parhelico.

Este annel luminoso apresenta augmento de intensidade nos pontos de intersecção, constituindo ahi outras apparencias denominadas parhelias ou falsos sóes. Nas extremidades dos diametros verticaes dos dois halos, ainda podem observar-se arcos tangentes aos halos.

Os halos têm por causa a disperção da luz solar atravez dos pequenos prismas de neve que formam as nuvens cirrus; o circulo parhelico é devido a reflexão da luz nas facetas d'estes prismas.

As corôas são circulos de muito menos diametro que os halos, mas com as côres em ordem inversa, que se divisam em torno do sol ou da lua, quando vapores vesiculosos se interpõem entre o astro e o observador.

Scintillação.—A mudança rapida e successiva da côr e intensidade luminosa das estrellas, denomina-se scintillação. E' tanto maior quanto os astros se acham mais perto do horisonte, e, quando ha vento e está o tempo variavel. Pelo contrario, é muito fraca, e, quasi nulla nas estrellas de primeira grandeza, quando o tempo está quente e sêcco, e no céo puro dos tropicos.

Os temporaes ou borrascas.—Depois de termos feito o estudo dos diversos meteoros, convém que digamos algumas palavras ácerca dos movimentos irregulares, mais ou menos insolitos ou violentos que se manifestam na atmosphera, isto é, ácerca das tempestades e borrascas, phenomenos meteorologicos cujo estudo, adrede, guardámos para agora, não só pela sua importancia, mas, principalmente, pelas intimas correlações que os ligam aos outros meteoros.

Antes de começar a leitura d'este capitulo, será bom que o leitor pouco familiarisado com estes estudos se recorde do que dissemos com respeito á pressão atmospherica, se lembre do que se entende por depressão ou minimo barometrico, e por centro ou zona de fortes pressões, pois d'estas noções depende a comprehensão dos phenomenos de que vamos occupar-nos.

Nos observatorios formam-se todos os dias cartas das pressões unindo por uma linha todas as localidades cuja pressão é igual; assim se estabelecem as linhas denominadas de igual pressão ou isobaras.

Se consultarmos uma carta que se refira a um dia de baixa barometrica ou de temporal, veremos que as isobaras constituem curvas fechadas, ou que tendem a fechar-se, em volta de um ponto em que a pressão é minima ou centro de depressão.

Em torno d'este ponto, acham-se pois mettidas verdadeiras curvas de nivel—permittam-nos o simile—que representam ou figuram bem o concavo do valle atmospherico—a depressão.

Continuando o exame da carta, se ella tiver registrada a direcção do vento, notaremos mais que este descreve um turbilhão; parece circular em roda do minimo barometrico, o qual tambem se desloca, executando um movimento de translação, velozmente, de modo a percorrer grandes extensões, acompanhando-se, na sua passagem, de máo tempo, como trovoadas e saraiva.

As observações meteorologicas, têm mostrado que os temporaes e borrascas são sempre tempestades girantes, ou se manifestem nos tropicos ou nas nossas latitudes.

Admittia-se antigamente, como dissémos, que os temporaes eram devidos, quasi exclusivamente, á acção dos dois rios aereos —o equatorial e o polar—e que a rotação directa do catavento (lei de Dove) no sentido do movimento dos ponteiros de um relogio, peculiar ao nosso hemispherio (*) isto é, a sua passagem successiva, do S, ao SSO, SO, O, NO, NNO era tambem devida ao deslocamento da linha-limite dos dois ventos geraes.

(Continúa).

(*) No hemispherio austral a rotação do vento é inversa, geralmente; isto é, no sentido contrario ao do movimento dos ponteiros de um relogio (segundo determina a lei de Dove).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Agosto, as 12 horas e 40 minutos (recebido na estação ás 2 horas e entregue ás 2 horas e 20 minutos)

Na Camara dos Deputados a opposição pedio ao Sr. Francisco Glycerio que retirasse as expressões offensivas, não sendo attentida, sahio do recinto da casa.

— A commissão nomeada pela Camara para estudar os negocios do Amazonas, julgou o Congresso incompetente para tratar do caso, relativamente ao Sr Fileto Pires.

Affirma-se que o Coronel João Ramalho passará o governo do Amazonas ao Capitão Eduardo Ribeiro, presidente da camara estadoal.

— Foi approvado em primeira discussão o projecto de lei de divorcio.

— O juiz seccional julgou improcedente a acção do Club Militar contra o Governo da União.

— Pedio demissão o delegado Monteiro Barros.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE AGOSTO DE 1898

Ministerio da Fazenda

IV

Uma das medidas que parece assentada no intuito de conjurar as nossas difficuldades financeiras, é o pagamento em ouro de uma parte dos impostos de importação.

A idéia parece despertar-se do somno em que havia cahido, e vai renascendo com a preoccupação dominante de aplainar os insuperaveis obstaculos que vieram fatalmente determinar o arranjo financeiro que durante tres annos permitte o uso de certos recursos que venham preparar o terreno para que por uma vez cessem as contingencias que impozeram aquella transacção.

Pensa-se em tudo quanto diz respeito ao augmento da receita. Novos impostos, alguns dos quaes já estão em execução, pagamento em ouro de uma parte dos impostos de exportação, eis a nota dominante, as idéias que manifestam muitos dos que cogitam da solução do nosso problema financeiro, e que encontram apoio nos orgãos officiaes, e estão expressas no ultimo relatorio do Sr. Ministro da fazenda.

Não é facil comprehender qualquer influencia desta medida para que effectue-se a alta do cambio; sempre nos pareceu que ella tenderia antes a favorecer a baixa, ainda que armando o governo de maiores recursos. Provavelmente a obrigação de pagar uma parte dos impostos aduaneiros em ouro vem reduzir-se no de pagal-a em papel-moeda ao cambio do dia.

Pagar em moeda metallica qualquer somma n'um paiz onde esta moeda não existe é evidentemente impraticavel. A parte dos impostos aduaneiros que deve ser paga em ouro sel-o-á ao cambio do dia; as rendas aduaneiras crescerão sensivelmente, a menos que a importação não venha diminuir.

Além d'esta medida cogita o ministro da fazenda o modificar a taxa fixada segundo o cambio e estabelecida para regular o valor das mercadorias sobre o qual recahia o imposto.

Em 1895 o Congresso estabeleceu nova tarifa, calculada ao cambio de 12 d, e no logar de 24, supprimindo os addicionaes de 50 % e 60 % então cobrados. O imposto assim recahia sobre o valor que em papel moeda, segundo o cambio, tinha a mercadoria. Quanto mais descia o cambio mais elevava-se o valor da mercadoria em papel-moeda; entretanto, considerado este valor por uma taxa mais elevada, a importancia do imposto reduzia-se.

Fixada a taxa de 12 ds. para regular o valor das mercadorias importadas, o cambio descia a 6 ds., sendo assim o valor do imposto igual á metade do que seria, se o valor tributado fosse estabelecido pelo cambio do dia. N'este caso teremos que, quanto mais baixar o cambio, mais se elevarão os impostos aduaneiros, e a receita subindo n'esta proporção permittirá fazer face á despeza exigida pelas differenças de cambio. Por este modo quasi duplicar-se-ão os impostos aduaneiros; a menos que o cambio não suba sensivelmente. Não se póde esperar, comtudo, que elle eleve-se além de uma certa medida ou acima de 12 ds., quando desde muito fixou-se em 7 ds. e uma fracção que oscilla para mais e para menos.

Aconselha pois o Sr. Ministro da fazenda que, sendo difficil mudar a taxa de 12 ds. sobre a qual é calculado o valor da mercadoria actualmente, para 6 ds., é preferivel que mantendo-se aquella taxa, exija-se, porém, —que os impostos sejam pagos pela taxa de 6 ds., isto é, que a quantia que se paga como imposto calculando-se o valor da mercadoria pela taxa de 12 ds., seja paga segundo o cambio do dia; chega-se ao mesmo resultado, por este processo o imposto ter-se-á duplicado.

Não se póde duvidar tambem que o declinio da importação será uma consequencia d'esta elevação das tarifas aduaneiras, e por isso mesmo é mister, desde já, que a cultura dos cereaes desenvolva-se na maior escala para que não encareçam muito os generos de primeira necessidade.

Desenvolver e variar a cultura dos productos agricolas, e isso por todos os meios possiveis, é uma medida economica que deve dar a qualquer medida financeira a consistencia sem a qual ella será perniciosa nos seus effeitos.

Não é bastante cogitar do augmento das receitas, cousa hypothetica, apezar dos maiores esforços que forem empregados para conseguil-o; alguma cousa de mais solido e positivo está se impondo e de modo evidente, e esta é a reforma da situação industrial do paiz.

Mesmo em S. Paulo, onde domina a pleithora do café, esta verdade está sendo reconhecida, e d'ella a imprensa começa a [illegible] Congresso Federal compete estabelecer os meios de dar execução á tal reforma, procurando reorganisar a industria nacional, assumpto de que deve tambem se occupar a administração de todos os estados.

Parece que as instituições de credito tornam-se necessarias á realização de um facto de importancia capital, e do qual depende a regeneração economica e financeira, sobretudo se taes instituições forem bem dirigidas, e sómente no intuito de favorecer os fins a que se propõem.

E' innegavel a decadencia da lavoura, confessada em alguns productos agricolas que acham-se sob a contingencia de atterradora crise.

Nada entretanto se tem feito n'este sentido; não consta ainda que se tivesse formulado um plano para a objectivação de uma tal idéia.

As sessões do Congresso Federal approximam-se do seu termo, e a respeito de grandes questões que prendem-se á vitalidade nacional, á solução do problema economico do paiz, apenas alguns échos surgem no meio dos acalorados debates das luctas politicas.

E' assim que qualquer projecto de utilidade pratica deixa de ser apresentado e discutido, como aconteceria, se a preoccupação do assumpto dominasse.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA PELO DR. BERNARDINO DE CAMPOS MINISTRO DA FAZENDA.

(Continuação)

III

VALORISAÇÃO DO PAPEL-MOEDA

Accresce que esse exaggero de taxas, que não poderão ser eternamente sustentadas, tem o inconveniente de animar a muitas industrias sem base no nosso paiz, que necessariamente deverão naufragar quando os cambios melhorarem e consequentemente baixarem os direitos agora baseados sobre a taxa de 12 dinheiros".

As emprezas representadas pelos signatarios desta carta distribuiam então aos seus accionistas dividendos de cerca de 24 % do capital realisado.

O cambio, depois que ella foi escripta, baixou ainda mais de 50 %, e mesmo assim, algumas das emprezas protegidas não têm podido prosperar.

Entretanto, para que ellas produzam e á espera do que ellas hão de produzir, continuamos todos a pagar pesadissimos impostos e a privar-nos de artigos indispensaveis ao nosso conforto e bem-estar, que aliás poderiam ser importados, em condições favoraveis, de paizes que dispõem de meios para os produzir a baixo preço.

Mas, se o exaggero das taxas aduaneiras é condemnavel ante os principios da justiça—como meio de protecção á industria nacional nas condições em que tem sido empregado entre nós,—não menos injustificavel é ainda sob o ponto de vista da moral e da sciencia economica—como curso fiscal.

Não temos necessidade de insistir sobre este ponto.

Não ha quem ignore que, desde que as tarifas ultrapassam os limites razoaveis, impostos pelas forças do contribuinte, os resultados são negativos.

O commercio licito se retrahe e o excesso das taxas, longe de concorrer para o augmento da renda, não faz mais do que augmentar as vantagens do contrabando, acoroçoando assim o seu desenvolvimento e as fraudes e immoralidades que sempre o acompanham.

E' preciso não esquecer que, além das taxas da tarifa, o contribuinte está hoje sujeito ao pesadissimo tributo que resulta instabilidade do cambio e da quasi continua depreciação da moeda.

E a experiencia ainda não deixou de confirmar a verdade que enunciou o Dr Swift, quando disse: "Na arithmetica das alfandegas, dous e dous em vez de fazerem quatro, não fazem muitas vezes mais do que um".

A moderação nos impostos produz effeitos inteiramente contrarios, e não faltam exemplos para comprovar que quando se dividem ou reduzem as taxas, o resultado muitas vezes se eleva e multiplica.

No espaço de 4 annos—de 1842 a 1843, Robert Peel effectuou successivamente reducções de taxas e de direitos correspondentes a 7 1/2 milhões de libras, e em 1847 póde annunciar aos seus eleitores que a renda desse anno havia consideravelmente excedido á do anno financeiro precedente á sua entrada para o poder.

"Os governos— dizia Huskisson — não avaliam quanto é sábia e commoda a politica que augmenta a renda pela reducção das taxas, e quanto elles teriam a ganhar, se deixassem aos povos mais latitude para commerciarem".

Não faltará quem se insurja contra esta theoria e lhe opponha os resultados produzidos por algumas modificações de taxas em diversas épocas, e, actualmente, a diminuição que porventura apresenta a renda das alfandegas depois da ultima reforma da tarifa; acreditamos, porém, que taes argumentos perderam muito de sua força sempre que se estudarem as verdadeiras causas do crescimento da renda e que, quanto aos resultados da ultima reforma, se tiver em attenção a influencia que ha de ter necessariamente exercido sobre a importação a instabilidade e depressão do cambio, verificadas depois que ella foi posta em vigor.

Os influcionistas, os que sustentam que a depreciação da moeda é simplesmente o resultado do cambio, como este o é do saldo das transacções internacionaes, professam naturalmente a opinião de que as taxas elevadas constituem uma necessidade para conter a importação, visto que no seu entender, se esta augmentar, maior será a baixa do cambio e consequentemente a depreciação da moeda.

Este argumento, porém, não colhe, como já demonstrámos.

As fluctuações que affectam o cambio real, como as que provém do excesso da importação ou da relação dos compromissos internacionaes, são limitadas e transitorias; não podem, portanto, produzir essa baixa continua e sempre crescente que vem de tão longe aggravando a nossa situação.

Nenhuma nação póde nas suas relações commerciaes constituir-se impunemente devedora á outra de quantia superior ao seu credito por tempo indeterminado.

Quando os debitos excedem os seus justos limites, as liquidações se forçam e o equilibrio se restabelece.

As causas, pois, que determinam a baixa do cambio sem limite e sem tempo, como no nosso caso, só pódem ser as que, directa ou indirectamente, concorrem para a depreciação da moeda.

E como tudo que concorre para entorpecer o commercio e diminuir a importancia das transacções internas concorre tambem para aggravar a depreciação do papel-moeda, segue-se que nos paizes sujeitos a este regimen o excesso na elevação das tarifas, reduzindo a importação, póde ter consequencias não só a diminuição da renda senão tambem, pela reducção das transacções, maior depreciação e consequentemente baixa do cambio.

Se, pois, a diminuição da importação, diminuindo os saldos a remetter, póde exercer uma acção favoravel sobre o cambio real, por outro lado, reduzindo as transacções e paralysando o commercio, deve necessariamente tornar a moeda mais superabundante e *ipso facto* mais depreciada.

E' isto, segundo nosso modo de ver, o que talvez já se esteja realisando.

As restricções impostas á importação estão se fazendo sentir na exportação, no commercio em geral, e, consequentemente, na depreciação da moeda e no cambio.

"Os proteccionistas— diz Yves-Guyot, têm por ideal um commercio sem retorno, a negação mesmo da permuta.

Sob o pretexto de praticarem a sua industria, elles se occupam muito conscienciosamente em fechar os portos aos seus productos; pois que os productos se permutam por outros productos—se os povos estrangeiros não puderem vender os seus productos em França, elles não virão comprar os productos francezes».

Sustentando a mesma opinião, assim se pronuncia P. Leroy Beaulieu:

«A exportação não se póde desenvolver quando a importação definha; a importação e a exportação são como o fluxo e o refluxo: se se diminue o fluxo, restringe-se o refluxo.

Supponhamos que um paiz não permitte aos navios que entrem em seus portos senão em lastro e aos wagons de caminhos de ferro que cheguem senão vazios: e bem claro que a exportação deste paiz soffrerá singularmente, porque terá a supportar a totalidade das despezas de transporte, de seguros, de corretagem e outros que, em circumstancias normaes» se distribuem, pouco mais ou menos, igualmente entre as importações e as exportações.

A importação é o estimulo da importação; não se póde prejudicar a primeira sem prejudicar a segunda.

Não chegámos ainda á situação descripta na hypothese acima figurada; mas para lá caminhamos.

Os nossos portos estão já quasi fechados no commercio do mundo pelo cambio e pelo imposto, e os effeitos dessa situação já se teriam tornado mais sensiveis, talvez, se os não mitigasse o contrabando que é a reacção natural contra o rigor das tarifas.

A importação tem decrescido e neste andar a renda das alfandegas ha de forçosamente diminuir.

O nosso principal genero de exportação, o café desceu a um preço tão baixo, que já em alguns lugares não cobre os gastos de producção e transporte.

Para isto se diz, e é certo, tem concorrido como causa principal a superabundancia das ultimas colheitas; mas é bem provavel que esteja tambem concorrendo para o mesmo effeito a decadencia do commercio exterior.

Ferindo o commercio de importação, temos afastado do nosso mercado uma grande parte dos concurrentes aos nossos productos e nos temos assim entregado á discrição, nos poucos especuladores que os monopolisão e lhes impõem o preço.

E só isto pode explicar o facto singular e bem conhecido de poderem os especuladores vender o nosso café nos mercados da Europa e da America do Norte por preços muito mais baixos do que o de cafés de outras procedencias, de inferior qualidade.

Vendem alli barato para vender muito, e o podem fazer porque, sem concurrentes no nosso mercado, são elles que aqui impõem os preços. E' a vantagem de todo o monopolio.

O cambio baixa e já não influe sobre o preço dos generos de exportação, o que prova que o que influe na baixa já não é a balança do commercio; é sim a depreciação da moeda aggravada pela especulação.

Assim, pois se é verdade que a valorisação do papel-moeda, a não ser pela retirada do que excede ás necessidades da circulação, só pode ser o resultado da affluencia de capitaes circulantes e maior desenvolvimento do commercio, é claro que a este resultado não chegaremos pela senda que vamos trilhando.

Será preciso mudar de rumo; tomar outro caminho mais amplo e desembaraçado; modificar em sentido mais liberal as tarifas actuaes; facilitar os transportes e libertaria e, enfim, o commercio de todas as peias que lhe tolhem o movimento.

Assim, a legislação fiscal, desfazendo-se dos rigores que tendem a torna-la iniqua e odiosa, se harmonisará melhor com os principios de igualdade e justiça que constituem a base fundamental da Republica.

Todavia estamos longe de pensar que o effeito de uma reforma desta ordem sobre a situação economica e financeira do paiz tenha poder bastante para sanar de um modo efficaz e permanente os males devidos ao papel-moeda; a sua influencia sobre a circulação pode afastar algumas das causas de depreciação, o que não é pouco, mas não é tudo.

A experiencia tem mostrado que emquanto a circulação está sujeita a um agente fiduciario tão pouco apto como aquelle para os seus differentes misteres, as crises são frequentes, e a cada crise segue-se uma depreciação mais ou menos accentuada.

O verdadeiro correctivo de uma circulação depreciada é, pois, o resgate acompanhado de medidas tendentes a suavisar e garantir os seus effeitos.

Será este o objecto de artigo seguinte.

(Continúa).

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 8 de Julho de 1898

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear José Ribeiro Vianna, para exercer o cargo de collector do municipio de Triumpho.

— O Governador do Estado remove o collector do municipio de Amaragy José Rufino de Oliveira Lima, para igual cargo no de Gravatá, em virtude de decreto desta data.

— O Governador do Estado, resolve remover o collector do municipio de Gravatá, Manoel Vianna de Souza Barros, para identico cargo no de Amaragy, em virtude de decreto desta data.

— O Governador do Estado, de conformidade com o art. 1º n. 1 das disposições geraes da Lei n. 219, de 30 de Junho do anno passado, resolve abrir um credito supplementar de setecentos e cincoenta mil réis (750$000) para occorrer ao pagamento da impressão dos pontos da Escola de Engenharia de Maio ultimo, visto achar-se esgotado o credito votado no art. 2º § 1º n. 71 do orçamento em liquidação.

— O Governador do Estado de conformidade com a Lei n. 328 deste anno resolve supprimir a collectoria de Mariбeca.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto-vos, para os devidos effeitos o acto junto, de hoje datado, em virtude do qual e de accordo com a Lei n. 328 deste anno, resolvi supprimir a collectoria do municipio de Mariбeca.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos effeitos, que nesta data nomeei José Ribeiro Vianna, para exercer o cargo de collector do municipio de Triumpho, de accordo com a vossa proposta contida em officio n. 536, de 9 do corrente.

— Ao mesmo.—Verificando-se das informações prestadas por essa Secretaria e pela da Industria, que apesar de esgotadas as verbas consignadas sob ns. 33 e 36 do orçamento ultimo, para o custeio da Escola Industrial Frei Caneca, foram autorisadas despezas por conta das mesmas verbas independentemente da abertura de credito supplementar, não posso deixar de extranhar semelhante facto uma vez que sendo essa Secretaria ouvida a respeito de quaesquer pedidos de dinheiro feitos pela mesma Escola, não se comprehende que fossem satisfeitos, taes pedidos quando já se achavam esgotadas as respectivas verbas.

Assim, pois, não podendo semelhante irregularidade ter outras origem que não a falta de zelo e attenção por parte do funccionario ou funccionarios encarregados desse serviço recommendo-vos que os advirtaes severamente, manifestando-lhes o pezar que esse facto me causa, e a convicção que nutro de que de ora em diante me dispensarão de recommendar novas advertencias.

Dia 12

Acto:

O Governador do Estado de conformidade com a Lei n. 324 de 1 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de seis contos seiscentos mil reis (6:600$) para pagamento dos vencimentos do ex-engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Tamandaré á Palmares durante o periodo decorrido de 1 de Julho de 1897 á Maio deste anno.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto-vos, para os devidos effeitos o acto junto, de hoje datado, em virtude do qual e de accordo com a Lei n. 324 de 1 do corrente resolvi abrir um credito extraordinario na importancia de 6:600$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos do ex engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré á Palmares, durante o periodo decorrido de 1 de Julho de 1897 á Maio deste anno.

Dia 15

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Recebedoria, Leonel Augusto de Caldas Brandão, e tendo em vista a Lei n. 322 de 1 do corrente, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officio:

Ao Sr. Dr. Administrador interino da Recebedoria.—Declaro-vos que approvo a deliberação que tomastes relativamente ao recolhimento de materiaes inflammaveis constante do vosso officio, sob n. 33, de 11 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 21 de Julho de 1898

Officio:

O Governador do Estado, tendo em vista a informação ministrada pela Secretaria da Fazenda declarando achar-se esgotado o credito da emissão de 500.000$000, em apolices de cem, duzentos e quinhentos réis, não podendo por esse motivo effectuar-se o resgate das apolices deste ultimo valor na importancia de 3:747$500, recolhidas no Thesouro as quaes continuam a figurar como moeda nos saldos de diversas caixas; attendendo a que, no mesmo Thesouro existem apolices de cem e duzentos réis dilaceradas na importancia de 205:431$100 representando tambem dinheiro nas alludidas caixas e para cujo resgate a Lei n. 315 não consigna verba; considerando, finalmente, que as apolices em circulação acham-se imprestaveis, tornando-se assim urgente o seu recolhimento resolve de accordo com o disposto no art. 1º, n. 10, das disposições Geraes da citada lei, emittir apolices do mesmo typo dos valores de 100 e 200 réis na importancia de 450:000$000, sendo 20:000$000 de 100 réis e 430:000$000 de 200 réis, em substituição das existentes que deverão ser incineradas.

O Governador do Estado, attendendo a insufficiencia da verba da art. 2º § 1, n. 1, da Lei n. 219, do orçamento em liquidação destinada ao pagamento de subsidios dos Srs. Senadores, relativo a prorogação da sessão ultima, resolve abrir um credito supplementar á mesma verba na importancia de 13:500$000.

O Governador do Estado, attendendo a que a verba do n. 6, § 1º, art. 2º do orçamento em liquidação, é insufficiente para occorrer ao pagamento do subsidio dos Srs. Deputados ao Congresso do Estado durante a actual sessão e sua prorogação, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 27:000$000, á alludida verba.

O Governador do Estado, tendo em vista o officio do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, sob n. 609 de 19 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 349:615$000 para pagamento dos juros das apolices emittidas em favor das Usinas relativamente ao semestre de Janeiro a Junho ultimo visto a lei do orçamento e a liquidação não haver consignado verba para occorrer a essa despeza.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em face da informação da Sub Directoria de Contabilidade que acompanhou vosso officio sob n. 430, de 31 de Maio proximo passado, e dos motivos expostos no Decreto que expedi nesta data autoriso-vos a contractar a reimpressão de apolices na importancia de 450:000$ dos valores de 100 e 200 réis, para substituir as que existem e que devem ser incineradas, observando-se o que foi estipulado com respectivo contractante.

— Ao mesmo.—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o acto junto, de hoje datado, em virtude do qual e tendo em vista o vosso officio, sob n. 609, de 19 do corrente, abri um credito extraordinario na importancia de 349:615$ para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor das Usinas com relação ao semestre ultimo.

Dia 22

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o continuo da Recebedoria, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder lhe tres mezes de licença, com ordenado, na forma da Lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Informe com urgencia, si a Empreza Prado Pernambucano se acha quites para com esse Thesouro com relação aos impostos sobre poules, corridas e classe a que estava sujeita, a contar de 15 de Agosto de 1895 a 30 de Junho proximo findo.

No caso negativo informai tambem qual a importancia do debito de modo descriminado.

Dia 16

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo, em virtude da autorisação constante do n. 4 art. 1º das Disposições Geraes da Lei n. 315, de 30 de Junho ultimo, ajustado com o Banco de Pernambuco a realisação de um emprestimo na importancia de quatrocentos contos de réis (400:000$) em conta corrente e liquidavel até 30 de Dezembro proximo, com juros a razão de oito por cento (8 %) ao anno recommendo-vos que providencias no sentido de preenchidas as formalidades legaes effectuar-se a transacções.

Dia 20

Actos:

O Governador do Estado, attendendo a que requereu o stereometra, Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, resolve prorogar, por mais 30 dias, a licença em cujo gozo se acha.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2º official da 3ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, bacharel Caetano José da Costa, e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve prorogar por mais de 90 dias, a licença em cujo gozo se acha.

— Dia 23 —

Officio:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro para vosso conhecimento e fins devidos que deferi a petição que acompanhou vosso officio n. 612, de 20 do corrente, na qual o bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques solicita as necessarias providencias no sentido de ser extensiva ao mesmo como 1.º official da 1.ª secção da sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, a licença que lhe foi concedida como 1.º official addido a 2.ª directoria da Secretaria da Industria.

— Dia 25 —

Officio:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 43, de 23 do corrente em que me communicastes haver sido julgada improcedente a acção ordinaria que contra a Fazenda intentou José Joaquim da Costa Maia, para haver a titulo de indemnisação de damnos e perdas, o pagamento da quantia 1.000:000$000 em virtude da rescisão do contracto celebrado entre si e o governo do Estado para a exploração da ilha de Itamaracá.

— Dia 29 —

Actos:

O governador do Estado resolve designar o 2.º official da secção unica da Directoria Geral da Fazenda, Felippe Henrique Girão, para exercer interinamente o cargo de 1.º official da 1.ª secção da sub-directoria de Contabilidade da mesma Secretaria, durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques.

— O governador do Estado resolve designar o 3.º official da 2.ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, José Teixeira Coimbra, para exercer interinamente o logar de 2.º official da secção unica da Diretoria Geral da mesma Secretaria, durante o impedimento do funccionario effectivo, Felippe Henrique Girão.

O governador do Estado resolve nomear Theodoro Braga de Freitas Barbosa para exercer interinamente o logar de 3.º official da 2.ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Teixeira Coimbra.

Officio:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio sob n. 637, de 26 do corrente que o thesoureiro do canal de Goyanna deverá recolher mensalmente a importancia das taxas arrecadadas por aquella repartição de accordo com o art. 15 § 2.º do regulamento de 29 de Outubro de 1895, incorrendo em caso contrario no que dispõe o art. 151 § 7.º do regulamento de 2 de Julho de 1879.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. chefe de policia.— Providenciai para que sejão transferidos na primeira

ILEGÍVEL

opportunidade da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha por motivo de molestia, os sentenciados Generoso Paschoal, Manoel Francisco de Lima, Genuino José Teixeira, João Vieira de Sandres e Joaquim Alves dos Santos, cujas petições acompanharam o vosso officio n. 411, de 29 do mez findo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que attendendo ao que requereram os presos da Casa de Detenção de nomes Generoso Paschoal, Manoel Francisco de Lima, Genuino José Teixeira, João Vieira de Sandres e Joaquim Alves dos Santos e tendo em vista o attestado do medico daquelle estabelecimento providenciai no sentido de serem elles transferidos na primeira opportunidade para o Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 644, de 29 de Julho proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 45, do orçamento em liquidação, a Victorino Francisco Rodrigues da Silva a importancia de 320$150 rs. dos alugueis da casa que, na freguezia da Bôa Vista, serve de quartel ao segundo posto policial, a contar, de 8 de Março a 30 de Junho do corrente anno conforme o documento junto.

Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 541, de 20 de Julho proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 53 do orçamento em liquidação, a José Felippe Fernandes, carcereiro da cadeia de Rio Formoso a importancia de 80$000, de seus vencimentos no periodo de Novembro do anno proximo passado e no de Março a Maio do corrente, uma vez que exhiba os respectivos attestados de exercicio.

Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º, § 2.º n. 16, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao detento Feliz Francisco da Cunha, a importancia de 21$000, conforme a conta junta, proveniente dos concertos por elle feitos na casa de Detenção no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia e ao Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Ao mesmo.—Fica approvado o contracto de que vos remetto copia, celebrado entre Candido Fernandes da Silva Tavares e Juvenal Corrêa Serpa, como locadores, e o Estado representado pelo Dr Ajudante do Procurador dos Feitos e pelo Delegado de Policia de Jatobá de Tacaratú, de duas casas nesse municipio para servirem de cadeia e quartel, pelo aluguel de 20$000 mensaes ambas por espaço de tres annos.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1898

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Maria Solomé dos Santos Dacia, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino do Rio Formoso e tendo em vista a informação n. 175, de 23 do corrente do Inspector Geral interino da Instrucção Publica, resolve conceder a peticionaria tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 642, de 29 do mez proximo findo mandai pagar a Tondella Cockles & C, pela verba do art. 2.º § 1.º, n. 48, do orçamento em liquidação a importancia de 503$720 proveniente do fornecimento de artigos do expediente a Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de Junho ultimo, conforme consta da conta junta.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 613, de 29 de Julho findo, prestada sobre o assumpto do requerimento do professor da cadeira de Aguas-Bellas, João Pereira, recommendo que mandeis pagar ao peticionario a quantia de 48$000 que está escripturada proveniente do expediente e aluguel da casa em que funcciona a escola de Aguas-Bellas, no periodo de Abril a Junho de 1896, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16 do orçamento vigente.—Communicou-se ao Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officios:

Ao Presidente do Conselho Municipal de Olinda.—S. Exc. o Sr Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de 4 de Julho findo com o qual enviastes copia do alistamento eleitoral procedido ultimamente nesse municipio.

Ao 1.º Secretario da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes do Lyceu de Artes e Officios.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente de haver assumido a Directoria dessa Sociedade o Major Antonio Macario de Assis.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento da professora Julia Ayres de Almeida Freitas, pedindo prorogação de prazo para tomar posse da cadeira de Prata, em Bom Conselho exarou hoje o seguinte despacho.—Remettido ao Sr. Dr Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender, á vista de sua informação n. 174, de 23 de Junho findo.

Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que no requerimento da professora Benigna de Britto Mello, pedindo prorogação de prazo para tomar posse da cadeira de Jatobá em Boa-Vista, exarou hoje o seguinte despacho:—« Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender, á vista de sua informação n. 176, de 29 de Julho findo.»

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1898

Officios:

N. 505.—Ao Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 745, de 30 de Julho proximo findo, declaro vos que deveis chamar nova concurrencia para os reparos de que necessita a cadeia de Nazareth, ficando, assim, prejudicada a proposta firmada pelo cidadão João Climaco de Miranda.

N. 506.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a contractar com Manoel Marques Madeira os concertos da ponte sobre o rio Serinhãem, em terras do engenho Anjo, e os reparos de que precisa a cadeia do Rio Formoso, de accordo com as propostas que acompanharam vosso officio de hontem, sob n. 747, que fica assim respondido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Agosto de 1898

Leopoldina Feliciana de Nascimento, professora publica de Quitimbú de Alagoa-de-Baixo, pedindo pagamento de seus vencimentos que cahiram em exercicios findos, os quaes já se acham escripturados no quadro dos credores do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Antonia Alexandrina de Oliveira, professora publica da villa de Tacaratú, requerendo a sua disponibilidade.—Ao Governo do Estado fallece competencia para conceder a disponibilidade requerida pela peticionaria.

Izidoro Marianno de Sá, pedindo pagamento de seus vencimentos na qualidade de promotor publico interino de Alagôa de Baixo, os quaes se acham escripturados no quadro dos credores do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Claudino Antonio Bezerra, sentenciado, pedindo providencias para que os actos do seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Palmares.

Tenente-coronel Candido Fernandes da Silva Tavares, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 100$ proveniente dos alugueis da casa que serve de quartel no Municipio de Jatobá de Tacaratú, correspondente a 5 mezes vencidos a razão de 20$000 mensaes.—Prove que o predio foi occupado pela força publica no periodo que indica.

João da Silva Galvão, carcereiro da cadeia do Municipio de Buique, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondente ao mez de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José de Azevedo Maia e Silva, pedindo pagamento da quantia de 1:783$130, proveniente de medicamentos fornecidos no trimestre de Abril a Junho a enfermaria da Casa de Detenção.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Dalvina Augusta dos Santos, proprietaria da casa que serve de quartel ao destacamento do Peres, pedindo pagamento da quantia de 75$000, de alugueis da referida casa, a contar de 1º de Abril a 30 de Junho do corrente anno.—Prove que o predio foi occupado pela força publica no periodo de que trata.

O porteiro
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 10 de Agosto de 1898

Capitão Antonio da Costa Monteiro e Castro Maia & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador

Affonso Maia & C.—Informe o Sr. Collector de Belmonte.

Ordem Terceira de S. Francisco.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Viuva de José de Araujo Veiga, Santa Anna & C.. João Ignacio de Medeiros Rego, herdeiros de Davino dos Santos Pontual e Manoel Pardal Garcia.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Luiz Ferreira Bandeira de Mello, Dr. Amaro Wanderley, Antonio do Carmo Almeida, Manoel Calixto de Barros Dutra, Melchiades Marques de Andrade, Sociedade Beneficente de Nazareth, Tertuliano Feijó de Mello e Theophilo Nepomuceno de Siqueira.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção—N. 165—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram apenas recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Maximiniano e Antonio Maria dos Santos, como alienados até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Carneiro, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Forcher, Genuino de Souza, José Guilherme e Manoel Felippe Nery conhecido por Catharino, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista Antonio Gomes da Silva como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Magdalena, Antonio Lobato, como desordeiro.

Communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que hontem ás 10 1/2 horas da manhã, Josepha Jovina do Nascimento, moradora á rua da Guia d'aquella freguezia, tentou por termo a existencia ingerindo acido oxalico.

A' mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar a referida mulher para o Hospital Pedro II, afim de ser devidamente medicada.

Pelo delegado de policia de Itambé, me foi communicado que no dia 1º do corrente, João de Tal, de mais tres individuos, todos moradores do engenho Cachoeira, d'aquelle municipio espancaram e feriram gravemente a João Francisco, feitor do engenho Paraguassú, da mesma localidade.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, procede a tal respeito de accordo com a lei.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, remetteu a esta Repartição as seguintes armas: 12 facas de ponta, 2 rewolveres, 1 punhal, 1 compasso e 1 navalha, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Em data de hontem foram remettidas ao Dr. 3.º Promotor Publico da Capital, as deligencias policiaes precedidas contra Joaquim Carneiro das Chagas, autor dos ferimentos praticados em José Joaquim de Macêdo.

O cidadão José Antonio Geyão, assumiu no dia 6 do corrente o exercicio do cargo de Subdelegado do districto de Cruangy, do municipio de Timbaúba.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 167.—Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa do Araujo, M D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem Joaquim Dionosio, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, Abdon Braziliano de Christo por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio de Souza Pavão, e José Luiz por offensas a moral publica, Manoel Simplicio conhecido por Manoel Bomfacio, Maria Rosa do Sacramento, Auta Rosa da Conceição e Avelino de Medeiros como desordeiros e Derculina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Francisco de Souza e Maria da Conceição Oliveira, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, Joaquim Ferreira de Lima, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, Antonio Ferreisa de Mendonça, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

— O cidadão José Candido Serpa, assumio no dia 9 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Rio Doce do municipio de Olinda.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Agosto de 1898

Luiz Alfredo da Fonseca Ventura.—A 1ª secção.

Joaquim Luiz Teixeira, Companhia de Trilhos Urbanos de Caxangá, Graciliano Octavio da Cruz Martins, Samarcos & C Antonio Cruz & C, José Avelino da Silva, Brotelmann & C, Emilia de Menezes Santos, Augusto Tonm, Barros & Coules, Augusto Paulino da Silva, a mesa Regedora da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco, Tondella & Cockles e outros.—Informe a 1ª secção.

M. M. da Nova.—Informa a 3ª secção.

Manoel José da Silva Guimarães e Capitulina Candida dos Santos Silveira.—Certifique-se.

Antonio Lasalvia.—Volte a secção para juntar a informação, prestada pelo lançador.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—A mercadoria será desembaraçada depois de pagos os impostos devidos.

Dr. Pedro P. Pontual, João Ignacio de Medeiros Rego e Joaquim da Silva Carvalho.—Deferido, em vista da informação.

João Cancio da Silva Cordoville.—Deferido, com relação ao exercicio corrente.

Miguel Schittin.—Deferido, em vista da informação e de accordo com o disposto no art. 55 das instrucções de 1 de Agosto de 1896.

O porteiro,
Aureliano Coutinho

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Compareceram 49 senadores á sessão de 21, que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz.

Approvada a acta da sessão anterior, e não tendo havido expediento, nem pareceres, occuparam a tribuna os Srs. S Vieira Vieira e Nogueira Paranaguá, que se occuparam da navegação do Rio S. Francisco, justificando o primeiro a attitude assumida na Camara dos Deputados pela deputação bahiana.

Na ordem do dia, continuou a discussão do parecer, com o voto vencido da commissão de constituição e poderes, opinando pela concessão da licença impetrada pelo 3.º promotor publico, afim de ser processado o senador João Cordeiro.

Orou o Sr. B. de Mendonça Sobrinho.

S. Exc. ao erguer-se na tribuna, exclamou que ainda é chefe de policia desta capital o Sr. Edwiges de Queiroz!

Lembrou depois a importancia da materia em discussão e sua prolixidade para justificar a necessidade que tem de aprecial-a nas suas diversas faces, não podendo por isso, ser breve, satisfazer ao proceito *esto brevis et placebis.*

Os pontos principaes da sua argumentação foram: 1.º, a incompetencia do promotor publico para processar e, portanto, para impetrar a licença de que se trata; 2.º, a falta absoluta de qualquer prova de delicto que é imputado ao senador João Cordeiro.

Começou o senador das Alagôas lendo e analysando a mensagem que sobre o estado de sitio dirigio ao Congresso o Sr presidente da Republica, que, disse S. Exc, pesou pouco as palavras de que usou e mostrou que não exerce o seu cargo respeitando a lei, á qual deve obediencia.

O Sr. presidente da Republica confessou em sua mensagem que conservou presos, depois de acabado o estado de sitio, os cidadãos que foram, durante aquelle periodo, victimas da perseguição do governo e de toda a sorte de violencias e de arbitrariedades; confessou ter infringido a lei; e pronunciado-se depois contra uma sentença do Supremo Tribunal Federal, admirando-se de ter esse tribunal sabido cumprir a lei, S. Exc., declarou que—não oppoz embaraços a decisão judiciaria, querendo com isso dizer que se julgava com o direito de se oppôr infringindo a lei e desconhecendo o direito.

Passou depois a tratar do inquerito policial, que foi forgicado a deshoras, á noite, sob ameaças de violencia e de morte, e, depois de o analysar, mostrando a sua improcedencia, julgada já pelo poder judiciario, perguntou o orador se é esse o documento unico com que se quer arrancar do Senado a licença para ser processado um senador?

Não póde servir semelhante inquerito de base para a concessão de uma licença que se quer obter por meios irregulares e illegaes, disse o senador.

O orador pedio a attenção do Senado para o depoimento que fez Deoclecíano Martyr perante o conselho de guerra presidido pelo general Olympio da Silveira. Ahi declarou o depoente que é falso o que consta do inquerito policial; que ali depoz sob a ameaça de morte, se não confirmasse as declarações da policia, e assignou o seu depoimento sem o ter primeiro, nem lhe ser lido.

A' vista disto podia o Senado julgar o que foi esse inquerito monstruoso e o que houve de violencias e de ameaças contra os pobres presos.

O que acabou de lêr exprime a verdade; são declarações feitas livres e espontaneamente, fóra do estado de sitio e sem coacção; e devem ser acreditadas, ao mesmo tempo que desprezadas, anteriores, impostas pela ameaça; e, portanto, não póde o Senado acceitar semelhante iquerito para votar uma licença que arranca da sua cadeira um senador.

Entrando em outra ordem de considerações, mostrou o orador que já foram processados, e não pronunciados pelo poder judiciario, outros cidadãos, sobre os quaes pesavam maiores accusações do que essas que fez o inquerito ao senador João Cordeiro; e que, por isso, está na consciencia de todos a convicção de que a denuncia será julgada improcedente.

Entrou depois na recapitulação do seu discurso da sessão anterior, fazendo uma synthese dos argumentos que então empregou; leu o que escreveram sobre competencia escriptores de nota, como Paula Baptista; leu artigos da lei 1 030, estabelecendo a competencia das autoridades a quem cabe a attribuição de processar, e mostrou que a respeito de promotor, em tudo que leu. . vispora! não se falla em promotor.

As attribuições deste são restrictas e estão definidas em artigo que o orador leu, e no qual se falla em denunciar, mas nunca em processar.

A competencia está expressa em lei, não resulta de interpretação; ninguem a póde estabelecer quando não existe na lei, e, sendo o promotor incompetente para processar, é por isso mesmo incompetente para pedir a licença para o processo.

A discussão ficou adiada pela hora.

A ordem do dia, hoje, é a mesma.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Na hora do expediente da sessão de 25, o Sr. Serzedello Correia pronunciou um discurso estranhando o procedimento do governo, que não tem a mais comezinha attenção, mesmo para com os deputados seus amigos, porquanto não respondeu ao pedido de informações que elles tambem votaram, accusando o procedimento do chefe de policia no dia 9 do corrente, quando a policia invadia a Escola Polytechinica e feria estudantes.

Em outra secção, onde noticiamos o que houve com relação ao caso da licença para processo de cinco deputados, publicamos topicos do seu discurso e os incidentes dignos de nota que então se deram no recinto da Camara.

A Camara approvou o requerimento do Sr. Rodolpho Abreu sobre a não execução da disposição orçamentaria que autorisa o governo a modificar o contracto da Empreza Viação do Brazil no faz a navegação do Rio S. Francisco. Approvou tambem o additivo do Sr. Serzedello, que pergunta ao governo que providencias tomou contra o acto do governador da Bahia decretando a navegação do Sr. Francisco por conta do Estado, quando ha privilegio concedido áquella empreza pelo governo federal e quando a Constituição dá competencia exclusiva aos poderes da União para legislar sobre rios que atravessam os territorios de dous ou mais Estados.

Mas, por 84 votos contra 70, a Camara rejeitou o additivo do Sr. Paranhos Montenegro, que pedia informações sobre o qual a empreza em questão cumpre o seu contrato. Este additivo é o que foi combatido pela bancada mineira, que nelle vio um recurso protelatorio.

Foram mais approvadas as seguintes materias, além dos creditos, cujas discussões ficaram ante-hontem encerradas e aos quaes nos referimos na chronica de hontem: requerimento mandando voltar a commissão o projecto que reorganiza o quadro do serviço sanitario do exercito; projecto prorogando por um anno, sem vencimentos, a licença de que goza o medico auxiliar da Directoria Geral da Saude Publica, Dr. Candido Barroso do Amaral, e projecto concedendo ambos um anno de licença, este com ordenado, ao telegraphista Antonio de Azevedo Doria.

A sessão terminou com a discussão do parecer que concede licença para o processo dos deputados Glycerio, Alcindo Torquato Moreira, Irineu Machado e Barbosa Lima. Orou o Sr. Gastão Carvalhal, relator do voto em separado que nega a licença.

S. Exc. contenua hoje com a palavra.

REVISTA DIARIA

Dr. Miguel de Figueirôa Faria—Realisou-se hontem, as 8 horas da manhã na igreja do Convento do Carmo, as missas mandadas celebrar pela alma do nosso respeitavel chefe, Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

A concorrencia numerosa e selecta, a ponto de encher aquelle vasto templo foi uma prova alta e eloquente do quanto era o finado geralmente sympatisado e cercado de considerações no meio da sociedade pernambucana, em todas as suas classes sociaes.

Impossivel ser-nos-ia dar os nomes de todas pessoas que assistiram aquelle acto

De memoria citaremos os nomes seguintes, pedindo desculpa áquelles que por involuntaria ommissão, facilmente explicavel, deixamos de notar:

Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, Governador do Estado; Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, chefe de policia; Dr. Pereira Junior; Dr. Celso de Souza, representando o *Estado de Pernambuco*; Dr. Freitas Henriques, Dr. Francisco de Souza Nogueira, representando o *Commercio de Pernambuco*; Coronel Francisco Gurgel do Amaral, Barão de Nazareth, senador estadoal; Dr. Paulo José de Oliveira, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco; Dr. Argemiro Aroxa, representando a *Gazeta da Tarde*; professor Mamede dos Reis; major Affonso Lucio, representando *A Cidade* e o *Jornal do Brazil*; Dr. Santos Moreira, nosso collega do *Estado de Pernambuco*; Luiz de Farias, representando o *Jornal do Recife*; João Ezequiel, representando *A União*; Dr. Feliciano André Gomes; Dr. João Farias; Dr. Pedro Pernambuco; Dr. Luiz Lacerda; Jacob Moura; Justino Moura; Commendador Barbosa Vianna; Dr. Affonso de Albuquerque Mello; Commendador Veiga Pessôa; Baroneza d'Harpeut; Barão d'Harpeut; Capitão Manoel Alves; Major Paula Mafra; Manoel Alves Ribeiro; e encarregado do consulado d'Hespanha; conselheiro municipal Silva Fragoso Dr Pregentino Galvão secretario da Instrucção Publica; commissão do Lyceu de Artes e Officios; Dr. Antonio Pernambuco, senador estadoal; Dr. Viriato de Medeiros: Commissão da União Typographica de Pernambuco; Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Districto dos Feitos da Fazenda Municipal; Commissão da Irmandade de S. José da Agonia: Commissão da Devoção de S. João Baptista de S. José; Desembargador Martins Pereira; Dr. José Honorio Bezerra de Menezes; Commendador Francisco Antonio de Oliveira; representantes do associações litterarias; Marianno de Figueirôa e Francisco de Figuerôa, dignos irmãos de nosso chefe, com suas Exms. familias; muitos chefes de repartições publicas e funccionarios publicos e deputados e senadores, magistrados, advogados, membros distinctos da classe commercial cujos nomes individualmente, nos escapão de momento.

D'este *Diario*, assistiram a ceremonia, o seu actual gerente, Sr. Antonio Pintoé Mendes, cunhado do finado, nossos collegas, Dr. Witruvio Pinto Bandeira, Dr. José Pinto Mendes e Manoel Arão representando a sua redacção; o Sr. Pedro Brazil, administrador do corpo typographico e uma commissão de typographos.

Após ás missas, todas as pessoas presentes apresentaram condolencias aos representantes da illustre familia do nosso chefe e aos redactores do *Diario*.

—As missas mandadas celebrar pela Familia Figuerôa, forão seguidas de outras a mandado de nosso amigo, Coronel Gurgel do Amaral e da Irmandade de S. José da Agonia a que pertencia o finado.

A estas ultimas assistiram muitas pessoas de nossa *elite* social.

— Pessoalmente vieram ainda trazer-nos as suas condolencias pelo triste acontecido, os nossos distinctos amigos e respeitaveis cavalheiros, Srs. Barão de Nazareth e Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

— Transcrevemos, em seguida, o edictorial que a respeito do nosso chefe, escreveram os nossos estimados collegas da *Lanterna Magica*:

« Já o publico desta cidade sabe haver fallecido, na Europa, no dia 5 do corrente, o illustre Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, principal proprietario e director do *Diario de Pernambuco*.

Tendo vivido inteiramente consagrado aos misteres da imprensa, a esta soube sempre honrar e dignificar pelos seus principios, pelo seu caracter e pela sua intelligencia.

Disto é uma prova eloquentissima o *Diario de Pernambuco* cujos creditos tanto concorreu para elevar e que agora soffre irreparavel perda com a sua morte, quando este tanto poderia ainda esperar do seu finado chefe cujo nome tanto o prestigiava.

Quem, como nós, conhece as mil difficuldades, da vida jornalistica, com todos os seus espinhos e dissabores, com todas as suas contingencias e decepções de cada dia, é que bem poderá avaliar quanto de energia e actividade tem um homem a despender em mais de 20 annos á frente de uma empreza jornalistica, para manter o seu credito material e moral. E o Dr. Miguel Figueirôa, durante esse largo espaço de tempo, foi o mesmo incansavel de todos os dias e horas, luctando com a mesma inquebrantavel perseverança que o caracterisava, até que a morte viesse roubal-o.

A *Lanterna Magica*, pois, que tão de perto teve occasião de aquilatar as qualidades de espirito e requisitos de coração do illustre finado, curva-se respeitosamente diante do seu tumulo, enviando os seus cumprimentos de condolencias á distincta Familia Figueirôa, e aos seus illustrados collegas do *Diario de Pernambuco* ».

— Cartas e cartões hontem recebidos:

« A' illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*, Victoriano de Aragão Ebla apresenta suas sinceras condolencias.—10—8—98 ».

— « Sinceras condolencias.—Joaquim Theotonio Soares de Avellar ».

— « A' illustre Redacção do *Diario*, Manoel J. de Sant'Anna Araujo, sentidos pezames ».

— « Varzea, 9 de Agosto de 1898.—A' illustre Redacção do *Diario*, especialmente aos amigos Francisco de Figueirôa Farias, Jovimiano José Simões, contristado pelo doloroso e inesperado passamento do Dr. Miguel de Figueirôa Faria, tão distincto pelas suas raras virtudes, manifesta pelo presente seus sinceros pezames ».

— « Pezames.—Afogados, 10 de Agosto de 1898.—Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro ».

— « A' Exma. Familia do Dr. Miguel Figueirôa e á illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*, o Conego Antonio Arcoverde de A. Cavalcante apresenta sentidissimos pezames.—Escola Frei Caneca, 10 de Agosto de 98 ».

— « Alliança, 10 de Agosto de 1898.—João Ignacio Ferreira Rabello, agente do Correio, dirige á Redacção do *Diario de Pernambuco* e á distincta Familia Figueirôa, as mais sentidas condolencias ».

— « Sinceros pezames. — Gameleira, 9 de Agosto de 1898.—Aquilino Porto ».

— « Aos illustres confrades do *Diario de Pernambuco*, Rodrigo Costa, em nome do *Congresso Academico*, apresenta suas condolencias pelo fallecimento do chefe do decano da imprensa pernambucana, Dr. Miguel de Figueirôa Faria ».

— « Meus sinceros sentimentos de pezar á Familia Figueirôa especialmente aos filhos do Dr. Miguel. Deus acolha a sua alma na região celeste.—Luiz Rodrigues Villares. Recife, 11 de Agosto de 1898.

— « Antonio Augusto Ferreira Lima dá pezames á Exma. Familia Figueirôa pela morte do seu chefe, Dr. Miguel Figueirôa ».

— «A' illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*, Eduardo Augusto de Oliveira pede que acceite sinceros pezames pelo fallecimento do Dr. Miguel de Figueirôa Faria e os transmitta á sua Exma. Familia. —10 de Agosto de 1898 ».

— « Recife, 11 de Agosto de 1898. Rodopiano da Cruz Ribeiro e sua familia apresentam sinceros pezames á Exma. Familia Figueirôa e á illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*, pela morte do prestimoso Dr. Miguel de Figueirôa Faria ».

— « Illustres Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Muito tarde chegou ao meu conhecimento a triste e fatal noticia do passamento do illustre pernambucano e protector nato da humanidade soffredora, o Dr. Miguel de Figueirôa Faria, o chefe da Empreza do *Diario de Pernambuco* que tão brilhantemente redigio.

Semelhante noticia échoou lugubremente por toda a parte e o telegrapho era o omissario de tão fatal acontecimento, que ha de produzir por longo tempo a consternação e a dôr no seio do lar da familia, da sociedade em geral e no coração de seus bons amigoc.

Quem foi em vida Miguel de Figueirôa Faria diz a sociedade em peso, foi o prototypo da caridade, não tinha o não para ninguem, não conhecendo no mundo um outro igual.

Dava com a mão esquerda para a direita não vêr e não alardeava dos actos meritorios que praticava.

Como jornalista que fui nesta terra muitos longos annos, tive a fortuna de o conhecer de perto.

Eu muito lhe devia, porque quando era violentada a minha typographia no tempo da monarchia, o *Diario de Pernambuco* de viseira levantada combatia taes desmandos.

Era elle, aquella alma de candura que habita lá no céo, que tomava a defeza da causa que defendia, por ser a causa da razão e da justiça, assaltada pelos tyrannos da realeza de então.

Desappareceu da terra tão brilhante astro de luz, porém surge na immensidade dos ares mais uma fulgurante estrella, que ha de guiar-vos Srs. Redactores na senda da honra por elle trilhado.

Acceitai essas toscas linhas que vos dirijo como o ultimo preito de homenagem que pago a memoria de tão benemerito brazileiro tão cedo roubado a Patria.

Ajoelhado eu peço a Deus que junte a Miguel de Figueirôa Faria faça haver na terra homens que saibam emittar, afim de que na sociedade só haja homens justos e bons.

Paz a sua alma e coragem para podermos emittal-o na vida.

E' o que tenho a dizer-vos Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco* com relação ao pranteado passamento do vosso chefe e amigo Dr. Miguel de Figueirôa Faria. Torre, 10 de Agosto de 98.—*Fortunato Pinheiro* ».

Autoridades policiaes.—O Exm Sr. Dr. Governador de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia nomeou, por acto de 10 do corrente, o major Manoel Florentino de Albuquerque, para exercer o cargo de delegado do Municipio de Barreiros; 2º supplente da mesma delegacia o cidadão Francisco Antonio de Miranda, em substituição de actual que foi exonerado a pedido.

Para subdelegado do 1º districto do mesmo municipio, o cidadão Manoel José Bispo da Silva, e para subdelegado, 1 e 2º supplentes do 2º districto do dito Municipio os cidadãos Quirino Fabio de Carvalho, José Epiphanio de Carvalho e João Vicente de Mello, na ordem em que vão collocados, sendo dispensados, a pedidos, os que exercem ditos cargos.

Por acto de igual data, nomeou o cidadão Francisco Fernandes de Farias, para o cargo de subdelegado do districto Ilha das Flores, do Municipio do Bonito, visto ter mudado de residencia o actual, e para 1º supplente da mesma subdelegacia, o cidadão Possidonio Ferreira Cavalcante, em substituição do actual que falleceu.

Epaminondas Bandeira—Fomos hontem sorprehendidos com a inopinada noticia do fallecimento do respeitavel cidadão Epaminondas Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, presado irmão do nosso distincto collega de redacção, Dr. Witruvio Pinto Bandeira.

O finado exercia o cargo de 1.º official da Directoria Geral da Fazenda do Estado, e falleceu cerca de 3 horas da madrugada. Contava 56 annos de idade.

Epaminondas Bandeira era antigo funccionario daquella repartição, onde sempre se destinguio pela sua inteiresa de caracter e conhecimentos praticos no serviço da mesma repartição na qual era devidamente apreciado por seus chefes e companheiros, não só por aquellas qualidades como pela lhaneza de trato e animo obsequioso, caracteristicos que se reflectiam em suas relações particulares.

Por essas mesmas qualidades moraes, o finado gosava de justa e geral estima no seio de nossa sociedade.

Seu cadaver foi hontem mesmo dado á sepultura, á tarde no Cemiterio Publico de Santo Amaro, acompanhado de crescido numero de amigos e pessoas gradas, e de seus dignos irmãos Dr. Witruvio e João Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.

A estes, e especialmente ao nosso presadissimo e respeitavel collega, Dr. Witruvio, apresentamos os nossos protestos de solidariedade com a magua que acaba de ferir-lhe o coração.

Fallecimento — No arrabalde Casa Forte, onde residia, finou-se na manhã de domingo ultimo, o estimavel commerciante da nossa praça João Manoel Lopes Braga.

Era casado com a Exma. Sra. D. Anna Monteiro Braga, que fica inconsolavel na sua viuvez, e deixou uma interessante filhinha.

Sentimentamos a familia do extincto.

Um castello celebre—O imperador da Austria acaba de comprar, para a archiduqueza Maria Valeria, sua filha, o castello de Frohsdorf, onde, em 1883, morreu o conde de Chambord.

Uma partida de operarios está já fazendo os reparos e as adaptações necessarias para que a familia archiducal possa tomar posse em principio do mez proximo.

O castello de Frohsdorf, antes de pertencer á familia dos Bourbons, foi habitado por uma das irmãs de Napoleão I, Carolina, a rainha de Napoles e viuva de Murat, que, sob o titulo de condessa de Lipona, para ahi se havia retirado, em 1822.

Foi em 1844 que esse dominio principesco foi comprado pela duqueza d'Angoulême, e foi em 1846 que o conde de Chambord ahi se fixou.

Por morte d'este ultimo, passou o castello para os herdeiros do ramo hespanhol dos Bourbons. Foram estes que o venderam a Francisco José.

Os capitaes inglezes na America do Sul.—A *South American Journal* acaba de publicar uma interessante estatistica, que dá uma idéa da importancia dos capitaes inglezes empregados na America do Sul.

A cotação official do Stock-Exchange menciona valores sul-americanos correspondentes a um total de 391.101:000 libras.

Não são, porém, estes os algarismos que resultam da cotação. Muitos outros capitaes estão empregados nos negocios sul-americanos, sem estarem representados por titulos negociaveis na bolsa

Tomando em consideração este elemento, diz o jornal inglez, pode-se avaliar em 500 milhões de libras o total dos capitaes que a Gran-Bretanha tem confiado á America do Sul.

O Motoscopio— Amanhã recomeçará a funccionar nos armazens ns. 27 e 29 da rua do Imperador, o apreciado apparelho electrico moderno *Motoscopio*, cuja exhibição ultimamente agradou sobremodo ao publico.

Acreditamos, pois, que as futuras sessões do *Motoscopio* sejam muito concorridas, e tanto mais quanto o propietario possue novas vistas.

Commissão de Divisibilidade—Em reunião havida antehontem na Associação da Praticagem, foi nomeada a commissão composta dos associados, os Srs. Lobo Gomes, Agostinho Silva e Mattos Peixoto, para tratarem da divisibilidade do montepio que findou.

Vaper Nile—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Nile*, sahio do Rio de Janeiro hontem (10), ás 2 horas da tarde.

Associação Commercial Beneficente—Amanhã terá lugar a sessão de posse da nova directoria eleita, á 1 hora da tarde.

O drama na França—Os dramas de paixão estão a reproduzir-se em França com uma intensidade devéras assustadora.

Nos jornaes raro é o dia em que se não noticia um ou dous casos d'essa natureza.

Rapazes raparigas, que, contrariadas nos seus amores, resolvem suicidar-se ao mesmo tempo, é caso vulgar.

Ainda ha uma variante, que é o rapaz matar primeiro a amada, suicidando-se em seguida.

Mulheres que, por ciumes, dão tiros nos amantes ou que lhes atiram vitriolo á cara tambem já não offerecem novidade.

Maridos que esfaqueam ou despejam revolvers contra as esposas, quando estas não querem continuar a viver no lar conjugal, são ás duzias.

O mais curioso é que ha um tribunal em França que encontra meio de attenuar a importancia destes crimes, impondo aos réos penas muito suaves.

Esse tribunal impoz uma pena insignificante, ha pouco, a uma rapariga que, abandonada pelo amante, tenteu queimal-o com acido phenico. Na sentença o juiz pregou uma objurgatoria furiosa no *D. Juan de aldeia*,—era assim que lhe chamava o magistrado.

Foi esse mesmo tribunal que absolveu a rapariga que furtou um pão para matar a fome á sua velha mãi e a um filhinho.

ILEGÍVEL

Esse perdão foi bem acolhido e o tribunal superior confirmou.

Instituto Goyannense—Foi-nos offerecido um exmplar do Instituto Interno e programma provisorio da aula primaria elementar do acreditado Instituto Olindense.

Registramos agradecidos.

Onze de Agosto — Commemorando o anniversario da Sociedade Litteraria que funcciona no Collegio do mesmo nome, foi publicado hontem, camo de costume, uma polyanthéa para solemnisar o mesmo facto.

Temos do mesmo, um exemplar que obsequiosamente nos foi enviado e que agradecemos.

Remoções—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado por portaria de 10 do corrente removeu o promotor publico bacharel Abilio Pereira de Souza Lima do municipio de Gravatá para o de Caruarú, onde deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 15 dias.

— Na mesma data removeu o promotor publico bacharel Fiacrio de Oliveira Souza do municipio de Caruarú para o de Gravatá, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 15 dias.

Escola de Direito—Distribuio-se hontem o n. 4, anno II, desse bem redigido orgão da Faculdade, com o seguinte summario:

A' mocidade, T de Britto; Anathema, Corrêa Pinto; XI de Agosto, R. Bilhar; Perdidos, José Oiticica; D. Ambrosia, Pedro Cirne; Suprema Augustia, Alfredo Maia; Invernal, Celia de Mendonça; O mocho, Aristheu de Andrade; Norte-Sul, Joaquim Amazonas; Desejo, Sebastião Fernandes; Historia do mez, Soriano de Albuquerque; Delicto politico, F. Cunha Junior; Confederação do Norte, Luiz Corrêa; Echos, Impressos e Impressões, Os Mortos—A Redacção.

Agradecidos a visita.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para Placido Serrano.

Da Parahyba, para Rita Medeiros.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Agosto de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°1	759,mm47	16,mm07	71
9 »	24,°5	760,mm13	17,mm23	76
12 »	24,°8	760,mm13	17,mm38	74
3 t.	24,°8	758,mm61	16,mm92	72
6 »	24,°6	758,mm94	16,mm19	69

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 56,°0. Prateado 38,°2.

Temperatura maxima 25,°00.

Temperatura minima 23,°25

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm8 sombra 2,mm6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE com interrupções de SE de meia noite até 6 h. 55 da manhã; SE até 10 h. 50 m.: ESE até 2 h. 45 m. da tarde; SE com interrupções de ESE e SSE até 7 h. 53 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 25 m.; ESE com interrupções de SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,98

Nebulosidade média 0.48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Agosto

O baixa-mar foi as 5 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0m,85.

O prea-mar foi as 11 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 1m,60.

Dia 10 de Agosto

O baixa-mar foi ás 5 h. 20 m. da taarde, registrando a escala 0,m99 m

O prea-mar foi ás 12 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 1,m69.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Marcelino de Albuquerque e Maria Emilia Rodrigues, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Francisco Lopes Machado Ramos, residente na freguezia da Boa-Vista, e Julia Emilia Rodrigues da Costa, residente no municipio de Panellas, solteiros.

Primeira publicação

Alfredo Armando da Paz Fragoso e Maria Emilia Rodrigues de Souza, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Luiz Salgado Accioly e Ephigenia Carmelina de Farias Neves, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Clemente Martinho Ferreira da Silva, viuvo, e Henriqueta Cavalcante Macieira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Agosto de 1898.

Existiam	526
Entraram	13
Sahiram	16
Existem	523
A saber:	
Nacionaes	491
Mulheres	22
Estrangeiros	10
Total	523
Arraçoados	472
Bons	435
Doentes	28
Loucos	4
Loucas	5
Total	472

Movimento da Enfermaria

Baixa

Manoel Maximiniano, Antonio Gonçalves Lima e Agueda Maria da Conceição.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Amnna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprarica nos clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Pay-Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C,. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeo thicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL DO BANCO	8.000:000$000
IDEM REALISADO	1.600:000$000
FUNDO DE RESERVA	1.975:000$000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1898

Activo:		
Accionistas		6.400:000$000
Letras descontadas		1.069:916$500
Contas correntes caucionadas, etc		4.902:631$760
Caução da Directoria		20:000$000
Diversas agencias		10.432:941$400
Valores depositados		6.196:389$050
Diversas contas		1.003:674$650
Letras a recober		5.428:375$260
Consolidados Inglezes £ 10.000 depositados em London		200:000$000
CAIXA: Em moeda corrente		3:363:747$290
Rs.		39.017:682$110
Passivo:		
CAPITAL		8.000:000$000
Fundo de reserva	1.975:000$000	
Lucros suspensos	191:795$530	
Reserva Especial	213:558$130	2.380:353$660
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.197:380$190	
Contas correntes de aviso	711:034$430	
Letras a premio	7.084:416$980	11.992:831$600
Diversas garantias e depositos voluntarios		6.216:330$050
Diversas agencias		3.683:940$010
Diversas contas		6.713:507$790
Dividendos: Ns. 13, 14, 15, 16 e 17.		25:660$000
Rs.		39.017:682$110

S. E. & O.

Pernambuco, 11 de Agosto de 1898.

(Assignados). *Manoel C. Leal,* Presidente. *F. Timm.* Contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ainda o deputado Dr. Elpidio de Figueiredo

E' extraordinario, inacreditavel que o Dr. Elpidio de Figueiredo venha dizer em publico que o aggredi, quando não só os que ouviram como os que leram os discursos por S. S. pronunciados viram que apenas vim a imprensa repellir os ataques, as offensas dirigidas por elle na Camâra dos Deputados !

Nenhuma palavra diria se o illustre deputado se tivesse limitado a discutir o projecto, mas em vez disto S. S. atirou-se dirigindo os mais atrozes ataques e offensas a Companhia do Beberibe e a sua direcção !

Deveria calar-me quando S. S. começando por asseverar que a Beberibe nem sabia cumprir os deveres do seu contracto terminou declarando que os males da Beberibe provinham da desastrada direcção de seus negocios ? !

Por certo que não, embora eu siga escola differente da do illustre deputado.

E' preciso que S. S. venha explicar e provar esses factos sob pena de ficar evidenciada sua leviandade.

Nada tenho que ver com a diversa comprehensão que o illustre deputado possa ter da honorabilidade, salvo se o habito de travar questões incandescentes o façam considerar como de nonadas taes aggressões ou não se deva ligar importancia ás suas accusações.

Nunca vim a imprensa aggredir a quem quer que fosse, apenas tenho cumprido e hei de cumprir o dever de defender os interesses da Beberibe emquanto me estiver confiada a direcção de seus negocios, e desse meu procedor dou testemunho o proprio publico.

Fique tranquillo o illustre deputado, não me occuparei dos actos de sua vida diversos do da questão que se agita, e nenhum motivo tenho para preoccupar-me de si ou de seu proceder.

Referindo-me as emprezas defendidas por S. S. o fiz como um elogio, e justamente para explicar a decepção que me causou a attitude que assumio para com a Beberibe.

Não fui eu quem trouxe a baila os serviços que S. S. prestou combatendo a empreza loterica nem fui eu quem disse ter S. S. apresentado um projecto para remover a crise que assaltou ás Usinas, foi S. S. mesmo, enumerando serviços prestados ao paiz.

Foi esse procedimento que me animou a esperar que S. S. olharia mais benevolamente para a Beberibe.

Nenhum motivo de queixa pode ter com a referencia que fiz ao patrocinio que S. S. dignou-se de dar a empreza que pretendia utilisar o cisco—em força electrica, porquanto unicamente lamentei que se tivessem perdidos os louvaveis esforços de S. S. em prol de um melhoramento de tanta utilidade, e ainda mais em uma epoca em que o combustivel está tão cáro !

Esse proceder de S. S. bem revellava mais uma vez o quanto se esforçava em ver progredir esta terra, e como ecoava bem em seu espirito qualquer idéa grandiosa, embora fosse empreza de um seu digno parente e amigo.

Quando encetei a série de artigos em defesa a Beberibe e resposta ao illustre deputado não me fiei em seu silencio, pelo contrario sempre contei que viesse trazer a prova de suas asseverações, de modo que não considerei como uma ameaça o final de seu artigo de hontem, devendo porém ficar certo de que saberei responder lhe.

Vamos a ver como S. S. "mostrará o prejuizo que em causa aos habitantes desta cidade a actual administração da Companhia do Beberibe !"

Falhou o primeiro golpe, arma outro, veremos o que sahirá !

Ceciliano Mamede.

Gravatá

Declaro que com os meus amigos adherimos ao manifesto publicado no "Diario de Pernambuco," de 3 deste corrente mez, reconhecendo como chefe o conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, a quem com satisfação prestamos os nossos serviços.

Engenho Conceição, 10 de Agosto de 1898.

Josino Bezerra de Vasconcellos Torres.

Agradecimento

ARNALDO OLINTO BASTOS, e sua familia agradecem cordealmente á todos os bons amigos da cidade de Limoeiro, que acompanharam até a estação da estrada de ferro os restos queridos de seu idolatrado pae Joaquim Olinto Bastos, alli fallecido no dia 2 do corrente, e asseguram-lhes sua eterna gratidão por todos os caridosos obsequios que lhes prestaram nesse transe doloroso.

Recife, 11 de Agosto de 1898.

?

Ao commercio

Tendo deixado o exercicio do cargo de gerente do London & Brazilian Bank Limited, nesta praça, scientifico ao respeitavel corpo do commercio, e á quem mais interessar que, nesta data assumio o referido cargo interinamente o contador o Sr. N. J. Harding, sendo para este cargo nomeado interinamente o Sr. Rob. G. King, de accordo com as instrucções recebidas da Caixa Matriz, em Londres.

Recife, 8 de Agosto de 1898.

W. H. Bilton.

João Manoel Lopes Braga

Anna Monteiro da Silva Braga e sua filha Aurora Lopes Braga, Custodio Mario Antunes, (ausentes) Francisco José Lopes Braga, sua mulher e filhos, João Manoel Mendes Braga, José Alves da Silva, sua mulher e filhos, José Dias de Almeida e sua mulher, Manoel de Mattos Peixoto Guimarães, sua mulher e filha, Antonio Vicente Lopes Braga e seus irmãos, Luiza da Conceição Figueiredo e Victoria da Silva Pinto, (ausentes) agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, filho, irmão, cunhado e tio, e de novo convidam as pessoas de sua amizade e do finado, para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

A todos antecipam os seus agradecimentos.

João Manoel Lopes Braga

Francisco Braga & C. agradecem do intimo d'alma a todos as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes do seu presado irmão e socio João Manoel Lopes Braga, e de novo convidam a todas as pessoas de sua amizade, parentes e amigos do finado para assistirem ás missas que fazem celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã.

A todos confessam seus agradecimentos.

AVISO

O baixo assignado proprietario da CHAPELLARIA RAPHAEL que sempre girou sob a firma de Raphael Dias & C.ª, avisa que,já pelo novo regulamento commercial, já por ter dissolvido a sociedade que em seu estabelecimento havia dado ao Sr. Horacio Joaquim da Silva, que se retirou pago de todos os seus interesses e isento de qualquer responsabilidade em 1 de Julho proximo passado, gira desde então seu já dito estabelecimento sob a firma de

Raphael Dias

Conforme já se acha registrada na Meretissima Junta Commercial desta praça.

Recife, 10 de Agosto de 1898.

Raphael Baptista Marques Dias.

Iguape—S. Paulo

CURA DE ASTHMA !!!

A Exma. Sra. D. Umbelina de Oliveira soffreu durante 33 annos.

Curada pelo *jatahy*, de Honorio do Prado.

EU ERA ASSIM

MUSAMBINHO — MINAS

O Sr. tenente João E. Ferreira Lopes, soffreu intensa rouquidão, tosse e febre. Curou-se com um vidro de alcatrão e jatahy.—Prado.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL) VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceuco pelaUniversidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçoas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua do Marquez de Olinda—24.

Peitoral de Cambará

Importantes curas de asthma

Martyrisado durante 17 annos por terriveis soffrimentos asthmaticos, o Sr. Ignacio Teixeira Machado tomou em 1887 o *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, e bastaram 8 frascos para ficar radicalmente curado.

—

Uma distincta senhora de familia do Sr. José Carneiro da Silva Reg que soffria ha 5 annos de uma bronchite asthmatica, curou-se com o uzo apenas de 6 frascos deste acreditado remedio.

—

Duas filhinhas do Sr. Miguel Augusto dos Santos, victimas de repetidos accessos asthmaticos, depois que usaram o *Peitoral de Cambará,* nunca mais foram accommettidas de tão terrivel mal.

A esposa e um filhinho do Sr. José Francisco do Rego Rangel Sobrinho, atacados de desesperadora tosse asthmatica, só conseguiram allivio com o mesmo remedio, restabelecendo-se completamente com o uso de 2 frascos.

Inteiramente desenganado do uso de remedios, o Coronel reformado do exercito, Fernando José da Gama Lobo, que soffria ha muitos annos de uma violenta tosse asthmatica, tomou, por conselho de um amigo, o *Peitoral de Cambará* e em breve tempo ficou radicalmente curado.

—

Com o uso apenas de 5 frascos, o commerciante Sr. Manoel Cavalcante de Albuquerque curou-se do uma tosse asthmatica, que ha 5 annos o perseguia.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ã rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos !

Guimarães Braga & C., droguistas à rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares,** livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homaeopathica de Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

PORTO, 27 de Abril.— «Tenho empregado por vezes na minha clinica o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott sempre com o melhor exito, especialmente nos doentes que manifestavam uma susceptibilidade gastrica exaggerada, nas crianças e nas mulheres. A forma e os demais caracteres organolepticos do medicamento são os mais proprios para o tornarem agradavel para o individuo mais avesso a sujeitar-se ás prescripções pharmacologicas; as suas propriedades therapeuticas, longe de se attenuarem, antes sobrelevam, pela racional associação dos hypophosphitos de calcio e de sodio, ás que são peculiares ao oleo de figados de bacalhão. Considero portanto do mais alto valor a descoberta dos Srs. Scott e Bowne». Eugenio Augusto Perdigão, medico-cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, cirurgião ajudante da Guarda Municipal de Lisbôa. 57

Itaguahy

A Exma. Sra D. Margarida Cesar de Mariz, curou-se de tosse e catharro sonil (antiquissimos), pelo *Alcatrão e jatahy,* Prado, que lhe foi receitado pelo illustrado Sr. Dr. Azevedo Junior, na V. Maranguape n. 26.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; po i no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeitos admiravel, apresentando phonomenos da maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receié causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse. desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos câsos de darto com feganoréur, um resitado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua de Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam 3ottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambnco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignados

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos,* tambem nas da *spinha dorsal paralysias,* reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

Tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira á chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hoas dsa manhã.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica

DA

Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

Dr Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena

DR. MELLO GOMES

Medico Parteiro

OPERADOR

—

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

—

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos da urethra.

Acode á chamados garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinicas do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Umão n. 29

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar

Telephone 265

PHARMACIA HOMOEOPATHICA

DE

Umbelino Alvares & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr. Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO [illegible] SARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás [illegible] oras

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico a quem interessar possa que, tendo escapado da publicação o nome do contribuinte abaixo, lhe fica marcado o prazo de oito dias contados desta data, para apresentar ao Tribunal do Thesouro seus recursos ou reclamações, de conformidade com o art. 38, das Instrucções de 1 de Agosto de 1896.

1ª Secção da Recebedoria, 9 de Agosto de 1898.

O Chefe.

Frederico Guimarães,

Tendo escapado da publicação da Classe n. 40 fica o contribuinte avisado.

Classe n. 40

Hoteis

Contribuintes	Quotas
Mme. Dousley, rua Henrique Dias n. 22	391$790

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada na Freguezia do Poço da Panella pelo 1º Escripturario Alfredo Gibson.

Poço

Antonio Arco Verde Mello, Estrada Agua Fria n. 16	40$000
Francisco Augusto da Rocha Pereira, Parnameirim n. 1 A	40$000
Luiz Francisco de Mello Santos Mangabeira de Baixo sem numero	40$000
Lino de Abreu Cerqueira, Estrada do Arrayal n. 25 C	40$000
José Luiz Ribeiro, Estrada do Arrayal n. 27	40$000
Affonso Coelho, Estrada do Arrayal n. 66	40$000
Abel da Rocha Perreira, Encanamento n. 12	40$000
Antonio Pacheco da Motta, Encanamento n. 2	40$000
Antonio Vasques de Carvalho, Encanamento n. 19	40$000
Satyro da Rocha Pereira, S. João n. 11	40$000
Francisco Ferreira da Paixão, Travessa de S. João n. 2	40$000
Amaro Ferreira Nobrega, Travessa da Casa Forte n. 8	40$000
José Antonio de Britto, Estrada de Ferro do Limoeiro n. 7	40$000
Miguel Francisco da Silva, Estrada de Ferro do Limoeiro sem numero	40$000
Francisco Antonio Correia, Coqueiro sem numero	40$000
Antonio Teixeira da Silva, Coqueiro sem numero	40$000
Joaquim José de Almeida, E. do Brejo n. 13 A	40$000
Luiz Gonçalves Loureiro, E do Brejo n. 1 C	40$000
Manoel Menez & C. d'Araujo, P. Allam n. 11	40$000
Manoel Gomes da Silva, Bartholomeu sem numero	40$000
Seraphim Rodrigues Balcão, Sant'Anna n. 1	40$000
Mario Maia & C., Sant'Anna n. 7	40$000
José Araujo de Carvalho, Sant'Anna n. 11	40$000
Custodio Rodrigues Neves, Sant'Anna n. 37	40$000
João Anastacio C. Pessoa, Sant'Anna n. 41	40$000
André Avelino Pereira dos Santos, Sant'Anna de Dentro n. 15	40$000
Manoel Gonçalves do A., Casa Forte n. 15	40$000
Camillo José Domingos, Casa Forte n. 17	40$000
Manoel Simplicio Torres, Casa Forte n. 43	40$000
Antonio de Carvalho Azevedo & C., Casa Forte n. 69	40$000
Azevedo Pinto dos Santos, Poeira n. 2	40$000
Francisco dos Santos Moraes e Silva, Monteiro n. 1	40$000
Manoel Ferreira da Cruz, Monteiro n. 17	40$000
Manoel Pedrosa dos Santos, Monteiro n. 44	40$000
Manoel Ferreira dos Santos Braga, Lamarão n. 1	40$000
Manoel de Carvalho, Ponte n. 1	40$000
Manoel Gonçalves Nogueira & C. Estrada de Apipucos n. 2	40$000
Innocencio Alves Carneiro, Estrada de Apipucos n. 9	40$000
Ramos & C., Travessa do Asude n. 12	40$000
Achilles Setlunny, Estrada do Engenho n. 4	40$000
José Rodrigues Alves, Estrada do Engenho n. 14	40$000
Viuva Maria Guilhermina Silva Oliveira, Travessa da Carolla n. 1	40$000
Viuva José Forte Martins, Pedra Mole n. 5 A	40$000
Luiz de França Campello, Macacheira sem numero	40$000
Coriolano Zeferino Ramos, A. Ladeira sem numero	40$000
Evaristo Alves de Freitas, Estrada do Engenho n. 54	40$000
Miguel Accioly, Estrada de Limoeiro sem numero	40$000
Pedro Nolasco, Estrada de Limoeiro sem numero	40$000
Silvino da Rocha Pereira, Costa Leite n. 5	40$000
Pantalião Ignacio dos Santos, S. João n. 16 B	40$000
Julio Francisco de Azevedo, Amorim n. 16	40$000
Boa Ventura Jorge da Silveira Mangabeira de Cima sem numero	40$000
Arthur Gonçalves Pinto, Estrada do Limoeiro n. 3 B	40$000
Apparicio Duarte dos Santos, Estrada de Limoeiro sem numero	40$000
José Joaquim Ramos, Estrada do Engenho n. 30	40$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Agosto de 1898.

O 1º Escripturario,

Alfredo Gibson.

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, á requerimento do Dr. Curador Geral de ausentes, se está arrecadando o espolio de Antonia Ignacia de Jesus Santos, fallecida *ab intestato* e sem herdeiros conhecidos, são pelo presente chamados os credores e herdeiros daquella finada para no praso de 30 dias, a contar desta data e perante este juizo, requererem e habilitarem-se em seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Agosto de 1898.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenhão conhecimento que, tendo sido arrecadado por este juizo á requerimento do Dr. Curador Geral de Ausentes, o espolio de Manoela Maria da Conceição, conhecida por Manoela do Inspector, consistente dito espolio em um terreno que deita para a rua do Lamarão e estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, e constando que elle se acha hypothecado á Julio dos Reis Pires, é pelo presente chamado o referido credor para no prazo de trinta dias, e perante este juizo se habilitar a requerer o seu direito, sob pena de se fazer effectiva a arrematação do alludido terreno, que em leilão attingio ao preço de um conto e quatrocentos mil réis.

E para constar mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e no lugar do costume affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos onze de Agosto de mil oitocentos noventa e oito.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante escrivão o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares do Hollanda.

EDITAL

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 17 do corrente, depois da audiencia vão em praça, pela segunda vez com o abatimento de dez por cento do preço da avaliação os bens seguintes:

A casa terrea n. 71 á rua do Padre Nobrega, outr'ora Alecrim, medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 20 metros e 33 centimetros, com porta e janella, duas salas, tres quartos grandes e um pequeno, cosinha, corredor ao lado e quintal murado avaliada em cinco contos de réis e por quatro contos e quinhentos mil réis.

A casa terrea n. 52, a rua de Lomas-Valentinas outr'ora Aguas Verdes medindo de frente 3 metros e 4 centimetros e de fundo dezenove metros e sessenta centimetros, com porta e janella, duas salas, tres quartos, cosinha e quintal pequeno, avaliada em tres contos de réis e por dous contos e sete centos mil réis. Os quaes bens pertencem ao espolio do finado Conego Simão de Azevedo Campos, e vão á praça por execução que move o Dr. João Rebeiro de Britto, contra os respectivos herdeiros.

Convido portanto os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 6 de Agosto de 1898. Eu Tertuliano da Cunha, Escrivão o subscrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial em exercicio da Vara do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, tendo se procedido no dia 10 do corrente a reunião dos credores da massa fallida de Cardoso Genro & C.ª e não tendo comparecido credores que representassem mais de metade do valor do passivo, foram nomeados o Dr. João Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Honorato Paes Barbosa e Joaquim Elesbão Ribeiro para a commissão fiscal ficando os syndicos provisorios como definitos até que aprouver aos credores auzentes convocar qualquer reunião para resolver sobre o assumpto.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com mais dous de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Agosto de 1898. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial em exercicio da Vara do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento de João Floriano Coêlho da Silva, socio representante da firma Coêlho & Fernandes, terá logar no dia 19 do corrente mez, ao meio dia na sala das audiencias uma reunião de credores da massa fallida da referida firma, na qual tem de ser de novo submettida á approvação uma proposta de concordata.

Convoco portanto, para tal fim os referidos credores, para se reunirem no dia, hora e logar acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Agosto de 1898. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalo Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Alves de Carvalho successor de Ferreira Guimarães & C.ª me foi dirigido a petição do theor seguinte:

PETIÇÃO

Excellentissimo Senhor Dr. Juiz de Direito e do Commercio.

Alvares de Carlho successor de Ferreira Guimarães e C.ª sendo credor de Antonio Augusto Alvares de Carvalho pela quantia de dez contos de réis, além dos juros decorridos, conforme o documento junto; quer fazel-o citar para a primeira audiencia do Juizo ver-lhe ser proposta a competente acção ordinaria em que lhe será pedida a referida quantia e juros, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, pena de revelia. E como o supplicado se acha em lugar incerto e não sabido, requer a Vossa Excellencia se digne de mandar fazer a citação por Edital com o prazo da lei, depois da justificação legal que ter lugar no dia e lugar que forem designados.

Assim pede a Vossa Excellencia deferimento.

Espera Receber Mercê. (Sellada).

Recife, 3 de Agosto de 1898. José Bezerra Cavalcanti. Advogado.

E mais se não continha em em dita petição que teve o despacho e destribuição do theor seguinte:

Despacho. D. A. O Escrivão designe dia e hora. Recife tres de Agosto de mil oitocentos e noventa e oito. Arthur Freire. Distribuição. A. Brito. Em tres, oito, noventa e oito. Oliveira.

Tendo o supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia allegada na petição aqui transcripta o respectivo escrivão fez os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Commercio, José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa que proferio n'elles a sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas que o supplicado Antonio Augusto Alvares de Carvalho acha-se ausente em parte incerta, hei por justificada a sua ausencia e passem-se editaes com o termo de trinta dias. Recife, 9 de Agosto de 1898. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.

E mais se não continha em a dita e mencionada sentença em virtude da qual o competente Escrivão fez passar o presente Edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado a Antonio Augusto Alvares de Carvalho para comparecer a primeira audiencia d'este Juizo, findo o prazo de trinta dias contados da data deste afim de vêr propor-se-lhe por parte de Alvares de Carvalho successor de Ferreira Guimarães & C.ª uma acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo legal dentro do qual deverá allegar todos os seus direitos e não o fazendo ser afinal condemnado no pedido, isto é na quantia pedida, juros e custas, ficando tambem desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, e ciente de que as audiencias d'este Juizo são as quintas feiras ao meio dia na sala dos Auditorios d'esta capital a rua Quinze de Novembro.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos onze dias do mez de Agosto do anno de 1898. Eu gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 12 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por, quem mais der em praça publica d'este Juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio:

Casa de n. 15 no Becco da Matriz de Santo Antonio com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha e quintal, mede de frente 5 metros e 65 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros avaliada em 6:000$000. Pertence a Joaquina E. da Silva Villaça.

A casa do n. 9 na Travessa do Carmo com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e pequeno quintal, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 5 centimetros avaliada em 1:000$000. Pertencente a Izabel Soares da Silva.

A casa n. 13 no Largo de S. Pedro com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, quintal murado avaliada em 1:200$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

Duas duzias de cadeiras de Junco, 1 carteira de amarello e 1 marqueza existentes no consultorio a rua Barão da Victoria n. 14 pela quantia de 121$000 por ser a 3.ª praça. Pertencem ao Dr. João Baptista Fragozo.

Freguezia de S. José:

A casa de n. 25 e hoje 23 A a rua de Dias Cardoso com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 85 centimetros avaliada em 2:000$000. Pertence a Guilherme Henrique Chapom.

Freguezia do Poço:

A casa de n. 4 na Estrada do Açude com 1 porta e 2 janellas de frente 2 salas, 2 quartos cozinha interna, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros pela quantia de 81$000 por ser a 3.ª praça. Pertencente a Josepha Quiteria.

Feguezia da Boa-Vista:

Quinze meiaguas dentro do portão n. 13 a rua do Camarão avaliadas em 2:000$000. Pertencem a herdeiros de João Pacheco de Queiroga.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 30 Julho de 1898. Eu José da Costa Rego Lima, Escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito das execução do municipio de Gamelleira do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que ao presente Edital de praça com o praso de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios d'este Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia deseseis de Agosto proximo futuro as doze horas do dia a porta da casa das audiencias d'este mesmo Juizo os bens abaixo declarados e penhorados a viuva e herdeiros o Tenente Coronel Antonio José Pires, para pagamento da execução que lhes movem Cunha, Carneiro e companhia as quaes são as seguintes:

Duas partes do engenho Bom Successo, ambas no valor de oito con os quinhentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove réis: (8:538$269), sendo o referido engenho avaliado por quarenta e cinco contos de reis (45:000$000).

Metade da safra do dito engenho avaliada por tres contos de réis (3:000$000), Uma machina a vapor avaliada por seis contos de réis (6:000$000). Tres tambores com grade de ferro avaliados por dous contos de réis (2:000$000). Uma caldeira de ferro batido avaliada por um conto de réis (1:000$). Uma taixa de ferro avaliada por (600$000) seiscentos mil réis. Um pharol de ferro avaliado por duzentos mil réis (200$000). Duzentas e setenta e quatro formas de zinco avaliadas por um conto tresentos e setenta mil réis (1:370$000. Cento e sessenta formas de madeira avaliadas por oitocentos e quinze mil réis (815$000). Quinze furos de madeira avaliados por quarenta e cinco mil réis (45$000). Dezoito correntes de madeira avaliadas por trinta e seis mil réis (36$000). Dezoito caixões de madeira para retame avaliados por noventa mil réis (90$000). Dous depositos para assucar avaliados por quarenta mil réis (40$000). Uma balança e pesos avaliados por trinta mil réis (30$000). Quatorze taboleiros para seccar assucar avaliados por cincoenta e seis mil réis (56$000). Um alambique de cobre já usado avaliado por tresentos mil réis (300$000). Tres pipas avaliadas por sessenta mil réis (60$000). Nove bois mansos avaliados por um conto e oitenta mil réis (1:080$000). Tres burros mansos avaliados por quatrocentos mil rs. (400$000). Vinte e cinco cubas e dezesete barris que servem de cubas avaliados por oitenta e cinco mil réis (85$000).

E se na primeira praça não encontrar lance superior a avaliação dos mesmos bens, irão a segunda guardando o intervallo de oito dias com o abatimento de dez por cento; e se n'esta não encontrarem lance superior ou igual ao valor dos mesmos bens proveniente do referido abatimento de dez por cento irão a terceira com igual abatimento de dez por cento e n'ella serão vendidos pelo maior preço que for offerecido.

E quem nos mesmos bens quizerem lançar compareçam n'este Juizo em o dia e hora e logar acima declarado.

E para constar se mandou passar o presente e mais dous do mesmo theor que o porteiro dos auditorios affixará um no logar mais publico e do costume lançando a competente certidão, sendo que os dous são duas copias, uma será publicada pela imprensa e a outra para ser unida aos autos.

Dado e passado n'esta cidade de Gamelleira municipio do mesmo nome do Estado de Pernambuco aos vinte e cinco dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu Herculano Theotonio da Silva Guimarães, Escrivão das execuções o subscrevi Estava sellada com duas estampilhas no valor de seiscentos réis inutilisadas na fórma da lei.

E mais se não continha o dito edital aqui bem fielmente copiado o proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Gamelleira vinte e cinco de Julho de mil oitocentos e noventa e oito. Eu Escrivão das execuções subscrevo.

Herculano Theotonio da Silva Guimarães

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Agosto de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 1/4 d, por 1$000 do banco.

Acções da Companhia Indemnisadora v/r de 200$000 a 70$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam-se: 15 Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora.

O presidente.

Candido C. G. Alcoforado.

O secretario.

João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d, sobre Londres a 90 d/v, firmando-se mais tarde em 7 9/32, fechando sem compradores.

Letras particulares foram vendidas a 7 5/16 e 7 11/32.

Rio abriram a 7 9/32 e 7 5/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$400	a	7$200
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$200
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto, » »	3$200	a	3$600
Retame, » »	2$800	a	3$200

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$400 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$600 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 16$400 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$500 os 15 k.

Caroços de algodão 920 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 42 kilos, vendas	1$550
Refugos	1$032
Verdes, nominal	$850

MEL

Cota-se nominal a pipa	125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 355$000 á 375$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a	205$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	300$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a	10$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	25$000	a	28$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	60$000	a	62$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	7$000	á	17$000
Farinha de mandioca, o sacco de	11$500	a	12$000

MILHO

Cotamos o kilo	$250	a	$230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE AGOSTO DE 1898

Guedes de Araujo Filho.—4 caixas com presuntos.

Allan Patersen & C.—3 volumes com ferragens.

Manoel da Cunha Saldanha.—2 caixas com tecidos e galões de seda e diversos artigos.

J. D. Moreira & C.—2 caixas com obras de vidro e de cobre.

Companhia de Tecidos Paulista.—1 volumes com correias para theares.

Fonseca Irmãos & C.—1.000 caixas com kerosene.

Frota & C.—1 caixa com livros impressos.

Rodolpho C. do Rego.—1 caixa com collarinhos, punhos e camisas de linho e de algodão.

Gomes Vianna & C.—1 caixa com chaminés de vidro.

Caldas & C.—1 grade com louça.

Companhia do Beberibe.—1 caixa com obras de cobre.

Francisco J. de Barros.—133.200 kilos de sal.

Estevão de Gusmão.—8 caixas com louça.

Augusto Silva.—1 barrica com obras de ferro.

Dia 10

Octavio Bandeira.—1 caixa com tecidos de algodão.

Amorim Fernandes & C.—20 caixas com vinho.

Maia e Silva & C.—1 caixa com mozaicos em ladrilhos.

F. Ramos da Silva.—1 caixa com chapéos.

Fonseca Irmãos & C.—1.722 caixas com kerosene.

Israel de Araujo & C.—2 fardos com papel matta-borrão e para impressão.

J Rufino Fonseca & C.—3 caixas com pentes de chifre, lapis, fitas de seda e perfumarias.

Manoel Colaço & C.—6 volumes com perfumarias.

Albino Silva & C.—120 caixas com junco em palhinha, correias e obras de ferro.

João P. da Costa Pinto.—1 caixa com carne fumada.

Eduardo M. de Barros & C.—10 caixas com azeite doce.

Antonio P. da Silva & C.—27 volumes com enxadas de ferro.

Albino Campos Irmãos.—3 caixas com harmonicos e botões de osso.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com tecidos de seda, de lã, de linho e de algodão.

Aquilino R. C. Oliveira.—1 caixa com obras de vidro.

Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Silva Guimarães & C.—791 fardos com xarque.

Caldas & C.—1 barrica com louça.

Silveira & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Ventura Matheus & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

C. Leandro de Souza.—13.065 kilos de sal.

Manoel J. Pessôa.—8.880 kilos de sal.

Andrade Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Braga Sá.—1 caixa com tecidos de algodão.

Company North Brazilian Sugar Factory.—4 volumes com gachetes de borracha e ferragens.

José de Souza e Mello & C.—1 caixa com chapéos e bonets de palha.

Leopoldo A. da Silveira.—1 caixa com livros impressos.

Souza e Mello.—1 caixa com armações para chapéos de sol e borlas de seda e de algodão.

Frederico & C.—2 fardos com pelles preparadas

Guimarães Braga & C.—8 caixas com elixir medicinal.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor francez "Cordillere," entrado em 8 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Xarque 531 fardos á ordem, 414 a M. S. Maia & C., 210 a Silva Guimarães & C., 300 a Amorim Irmãos & C.

Portos do Sul, vapor nacional "Alagôas," entrado em 8 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C:

Bonet 3 caixas a J. A. M. Guimarães.

Brabante 2 caixas a A. de Carvalho & C.

Calçados 6 caixões a diversos.

Charutos 2 volumes a diversos.

Chapéos 2 caixões a Rodrigues Lima & C., 1 a J. M. Silva.

Café 4 caixas a M. Costa Real.

Drogas 13 volumes a G. Braga & C., 1 a Sobrinho & C., 4 a H. Rouquayrol

Fumo 4 volumes a A. Silva & C., 6 á ordem, 2 a P. Costa & C,

Mercadorias 9 volumes a Meili Dietholm & C., 13 ao Telegrapho, 1 a Pedro Costa.

Oleo 48 volumes a Capitania do Porto.

Papel 3 fardos a R. M. da Costa & C.

Tecidos 35 volumes a Machado & Pereira, 19 a O. Jardim & C., 1 a A. de Britto & C., 1 a N. Maia & C., 7 a F. A. G. Mattos, 27 a A. Lopes & C., 15 a A. Maia & C., 7 a Joaquim Gonçalves & C.

Portos do Norte, vapor nacional "Jaboatão," entrado em 3 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 124 saccos a diversos.

Barricas 34 volumes a Pereira Carneiro & C.

Borracha 262 fardos a G. de Mattos Irmãos, 6 a R. Brothers & C.

Chapéos 13 fardos á ordem.

Couros 821 a G. de Mattos Irmãos, 743 a R. Brothers & C., 20 a L. Brothers & C., 56 a M. Franco, 252 a Amorim Fernandes & C.

Céra 7 saccos a R. Brothers & C., 6 a A. Vieira & C., 17 a G. de Mattos Irmãos.

Esteiras 4 fardos a A. de Mattos.

Machinas 2 volumes a G. de Mattos Irmãos.

Pelles 47 fardos a Silva Cordeiro & C., 3 a L. Brothers & C.

Vinho 5 barris a C. Lemos & C., 10 a Amorim Fernandes & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 11 DE AGOSTO DE 1898

Para o exterior

— No vapor belga Galileu, para New-York:

Landy Brothers, 20 fardos com 3994 kilos de pelles em cabello.

— No patacho nacional Jovem [illegible], para o Porto:

Gomes Fonseca & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na barcaça San[illegible], para Parahyba:

Pernambuco P. Factory, 100 barris com 1120 kilos de polvora.

Santos Araujo & C., 300 caixas com 6000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Una, para Macáo:

Annibal Motta, 20 caixas com 460 kilos de sabão.

Castro Lemos & C., 1 caixa com 40 kilos de doce em massa.

Para o Aracaty:

Annibal Motta, 4 barricas e 2 saccos com 350 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

Para Natal:

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Amorim Fernandes & C., 250 saccos com 10000 kilos de farinha de mandioca.

Albino Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Loureiro Barbosa & C., 300 saccos com 12000 kilos de farinha de mandioca.

Para o Ceará:

Manoel Ramos, 1 caixa com 90 kilos de perfumarias e 1 dita com 12 kilos de tinta para escrever.

Manoel M. da Costa, 5 attados com vassouras.

Para Mossoró:

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2400 kilos de sabão.

Lopes Amorim & C., 2 attos com 120 kilos de phosphoros.

— No cutter nacional Trajano, para Mossoró:

Joaquim Salgueiral & C., 25/3 de barricas com 1223 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

Companhia Geral de Melhoramento, 43 toneis com 21500 litros de alcool.

Luiz Amorim Silva & C., 50 pipas com 25600 litros de cachaça.

Ferreira Rodrigues & C., 13 fardos com 1300 kilos de chapéos de palha de carnaúba.

Para Paranaguá:

Pereira Carneiro & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre:

F. Lemos & C., 10 caixas com 300 kilos de oleo de algodão.

— No hiate Sinhá, para Natal:

Amorim Fernandes & C., 341 saccos com 13640 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Estrella d'Alva, para Maceió:

Luiz Ferreira & C., 148 caixas com 2960 kilos de sabão.

— Na barcaça Carauna, para S. Miguel

Luiz Ferreira & C., 6 caixas com 36 kilos de velas stearinas.

— No vapor nacional S. Francisco, para Maceió:

M. S. Maia & C., 10 fardos com 750 kilos de xarque.

— Na barcaça Conceição, para Parahyba:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— Na barcaça Pensamento, para o Passo de Camaragibe:

Amorim Irmãos & C., 22 fardos com 1650 kilos de xarque.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Agosto

RENDA GERAL

Do dia 1 á 10	603:440$464
Idem do dia 11	56:140$798
	659:581$262

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco 11 de Agosto de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Desde o dia 1 á 10	90:010$550
Idem do dia 11, sendo:	
Diversos impostos	2:749$682
Exportação	6:449$[illegible]0
	99:200$946

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Desde o dia 1 á 10	1:121$252
Idem do dia 11	$
Total	1:121$252

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 10 de Agosto de 1898

Entraram:

45 bois, pesando 4379 kilos.	
70 kilos de peixe a 100 rs.	7$000
12 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$600
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$000	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
101 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	50$500
10 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$400	12$[illegible]00
93 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	46$500
14 compartimentos com suinos a 1$500	28$000
6 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	9$000
9 compartimentos com fazendas, a 3$000	10$800
35 compartimentos com comidas a 500	105$000
25 compartimentos com verduras a 600	37$500
47 verdureiros	28$200
106 cargas com farinha a 1$000	106$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
54 talhos a 1$050	162$000
	710$100
Rendimento de 1 a 9	6.246$700
Somma	6.956$800

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400

Suino de 1$200 a 1$000.

Carneiro de 1$500 a 1$200.

Farinha de 1$400 a 1$000

Milho de 1$500 a 1$200.

Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Santos e escala—6 dias, vapor italiano "Rio de Janeiro," de 1244 toneladas, commandante V. Bianchi, equipagem 63, carga varios generos; a Blackourn & C.

Hamburgo e escala—27 dias, vapor allemão "Desterro," de 1611 toneladas, commandante A. Schuly, equipagem 37, carga varios generos; a Berstelmann & C.

New-York—17 dias, vapor allemão "Dalecarlea," de 1257 toneladas, commandante C. Schmildt, equipagem 33, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Terra-Nova—40 dias, lugar inglez "Moggie," de 178 toneladas, commandante W. Blackler, equipagem 8, carga bacalhau; a Seixas Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano "Rio de Janeiro," commandante V. Bianchi; carga varios generos.

Pelotas—Lugar brazileiro "Marinho 7º," commandante Antonio de Paiva; carga varios generos.

Navios entrados no dia 11

Rio de Janeiro e Bahia—Vapor belga "Galilêo," de 1677 toneladas, commandante F. Fisher, equipagem 41, carga varios generos; a Blackourn & C.

Trieste e escala—35 dias, vapor austriaco "Melpomeno," de 1881 toneladas, commandante M. Matadreck, equipagem 40, carga varios generos; a Heury Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão "Desterro," commandante A. Schuly; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro "Guajará," commandante Joaquim R. Esteves; carga varios generos.

New-York—Vapor belga "Galilêo," commandante T. Fisher; carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor brazileiro "Una," commandante Sá Pereira; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro "Itabira," commandante H. H. Chose; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Galileu, do sul, a 12.

Meteóro, do sul, a 12.

Scholar, de Liverpool, a 12.

Oravia, da Europa, a 13.

Stefanie, de Fiume, a 13.

Japurá, do sul, a 14.

Jaboatão, do norte a 14

S. Francisco, do norte, a 14.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

New-York, Galileu, a 1[illegible], as 2 horas.

Santos e esc., Dalecarlia, a 12 ás 4 horas.

Santos e esc., Melpomene, a 13 as 4 horas.

Aracajú e esc. Jacuhype, a 15 as 4 horas.

Santos e esc., Stefania, a 13, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios generos.

Vapor nacional Itabira, varios generos.

Vapor nacional Jacuhype, varios generos

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor allemão Desterro, varios generos.

Vapor allemão Dalecarlia, varios generos.

Barca norueguense Dany, carvão.

Barca norueguense Veritas, carvão.

Barca suecca Victoria, varios generos.

Barca allemã Emma Bauer, kerosene.

Brigue nacional Frederick, xarque.

Lugar nacional Aurora, varios generos.

Lugar inglez Maggy, bacalhão.

Lugar inglez Luarca, varios generos.

Lugar norueguense Alphiem, var. gener.

Lugar inglez Nelly, bacalhão.

Galéra norueguense Ellida, carvão.

Patacho nacional Rival, xarque.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Vapor inglez Norseman.

Vapor austriaco Melpomene, var. gener.

Barca norueguense Bergliot, carvão.

ILEGÍVEL

EDITAL

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel da cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que, findos os dias da lei, irá a praça de venda e arrematação, no dia 17 do corrente depois da respectivas audiencia, uma machina motora completa, avaliada por tres contos de réis (3:000$000) pertencente ao executado Julio U. Girard, a qual se acha depositada á rua Visconde de Goyanna n. 217 (Entroncamento) e vae a praça para pagamento da execução que Alvares de Carvalho & C.ª movem ao mesmo executado Julio U. Girard e será arrematada por quem maior lance offerecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos dez dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e oito. Eu Felicissimo de Azevedo Mello, Escrivão o escrevi.

Lino da Silva Gusmão.

EDITAL

Terreno de marinha sito em Serinhãem

Por esta Repartição se faz publico que, tendo a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco requerido por aforamento os terrenos de marinha contiguos aos de sua propriedade no municipio de Serinhãem, conforme a planta apresentada, limitados ao Norte por terras dos engenhos Anjo e Sibiró, ao Sul pela margem direita do rio Rumador ou Vallado e fóz do rio Serinhãem, a Leste pelo terreno carrio, terras do engenho Alegrête e praia do Poço de propriedade de Sebastião de Barros Wanderley e a Oéste com terras do engenho Trapiche, pertencentes áquella Companhia, devem todos aquelles que se julgarem prejudicados, provar seus direitos, de accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 dentro do praso de 30 dias; não se attendendo a reclamação alguma, findo esse praso.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 29 de Julho de 1898.

O Delegado Fiscal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1898. — 1.ª Directoria — 2.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 do corrente, faço publico, para o conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Leopoldina em consequencia da remoção, por Decreto d'esta data, do magistrado que o exercia, bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa para o de Flores.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os trez mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O Director,
Affonso B. de Medeiros

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a cadeia de Nazareth, orçados em 2:621$237.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 2 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Ponderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade da Gloria de Goytá, orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção desta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no praso de 30 dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, deverão recolher á bocca do cofre desta repartição o imposto de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio do Recife e relativo ao exercicio de 1898—1899.

Recebedoria, 6 de Agosto de 1898.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

O Dr. José Francisco de Góes Cavalcanti, Juiz de Direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelo Cidadão Benjamim Pereira de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm Sr. Dr. Juiz de Direito.—Benjamim Pereira de Araujo, tendo cumprido a concordata judicial que obtivera dos seus credores, dos quaes uns receberam e deram quitação, e outros que recuzaram receber a porcentagem na fórma da concordata, ficaram pagos pela consignação em deposito nos termos do art. 391, § 1.º do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, vem requerer a V. S.ª que digne-se de julgal-o rehabilitado de conformidade com os artigos 86 e 87 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

O Supplicante junta a folha corrida e certidões do deposito e mais trinta documentos.

Pede deferimento.

Preguiças, 31 de Maio de 1898.—Benjamim Pereira de Araujo.

Estava uma estampilha de trescentos réis legalmente inutilizada. E nada mais se continha na petição acima copiada na qual exarei o despacho do teor seguinte:

Junte-se com os documentos incluzos aos autos competentes.

Palmares, 31 de Maio de 1898.—Góes Cavalcanti.

E nada mais se continha no despacho acima copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, o qual sera afixado no logar do costume, lavrando o porteiro a respectiva certidão e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares ao primeiro dia do mez de Julho de 1898. Eu Hermelindo de Oliveira Alcoforado, Escrivão o escrevi. Jose Francisco de Góes Cavalcanti.

Estava legalmente sellada. E nada mais se continha no edital acima copiado, do proprio original que foi afixado, dou fé.

Palmares, 1.º de Julho de 1898.

O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Agosto de 1898. 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, o lugar vago de Juiz Seccional do Estado do Pará.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Superior Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o lugar de juiz de secção do Pará se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal 2 de Agosto de 1898.

O secretario
João do Couto Ferraz.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Agosto de 1898.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional a Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho proximo findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de Direito dos municipios da Victoria, Caruarú e Palmares em consequencia das nomeações para o Superior Tribunal de Justiça, por Decreto desta data, dos magistrados que os exerciam bachareis Manoel Maria Tavares da Silva, Antonio Pedro da Silva Marques e José Francisco de Góes Cavalcanti.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de Direito d'entre os mais antigos, dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, serão feitas as nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima Juiz de Districto dos Feitos da Fazenda Municipal d'esta cidade do Recife etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica d'este Juizo do dia 22 do corrente mez se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

A casa de taipa n. 33 na Estrada do açude Freguezia do Poço medindo de (frente digo) 4 metros e 20 centimentros de largura, 5 metros e 50 centimetros de comprimento, porta e janella de frente 2 sallas. 1 quarto, cozinha externa. e quintal em aberto avaliada por 100$000 para pagamento do que deve a Fazenda Manoel Severino de Mello.

A casa terrea de pedra e cal n. 15 no Largo do Paraizo, Freguezia de Santo Antonio, com porta e duas janellas de frente, 2 sallas, 2 quartos cosinha fora, e quintal murado medindo a dita casa 4 metros 40 centimetros de largura, e 11 metros e 70 centimetros de comprimento avaliada em 2:000$000 de Rs. para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Olympio filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima.

O Sobrado de 2 andares n. 7 na Rua de Marcilio Dias medindo 3 metros e 70 centimetros de largura, e 22 metros e 65 centimetros de comprimento tendo o pavimento terreo 2 portas e uma outra que dá entrada para o referido sobrado e o do numero 5 sendo o pavimento terreo em salão e os primeiro e segundo andares tambem em salões com varandas de ferro e duas portas de frente avaliado em Rs... 7:000$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda, Pinto & Ca.

A meia agua de pedra e cal n. 6 A. a rua da Victoria da Freguizia de S. José. medindo de frente 5 metros. e 90 centimetros e de fundo (9 metros digo) 7 metros com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 quartos, 2 sallas, cosinha externa, avaliada por 1:000$000 na execução contra Manoel Tavares dos Santos.

O predio n. 41 sito a Estrada do Encanamento Freguezia do Poço medindo a frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, terreno proprio com 83 palmos de frente e 300 de fundo, 2 janellas de frente, 2 portas no oitão, 1 janella 2 salas, e dois quartos, cosinha fora avaliados por 500$000 Rs. na execução contra Manoel José Braga.

O predio n. 26 a Estrada do Encanamento Freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, terreno proprio cercado com 10 metros e 60 centimetros de frente, e bastante fundo porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna avaliado por 400$000 Rs. na execução contra Martinha Maria dos Prazeres.

A casa terrea de pedra e cal n. 19 á rua do Antonio Henrique freguezia de S. José, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura. e 9 metros de comprimento, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal murado avaliada em 2:000$000 de Rs. para pagamento do que deve a mesma Fazenda Rita Maria da Conceição.

A casa terrea de pedra e cal n. 16 a rua da Assumpção Freguesia de S. José, medindo 4 metros e 15 centimetros de largura e 14 metros e 30 centimetros de comprimento tendo porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos cosinha interna em salão e quintal murado avaliado em Rs. 3:500$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel de Moura outr'ora Manoel A. de Alcantara.

A casa terrea de pedra e cal n 31, á rua do Jardim, Freguezia de S. José, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimentros de comprimento tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliada em 2:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria A. Cavalcante Lapa.

A casa terrea, n. 223, á rua do Antonio Henrique Freguezia de S. José, medindo 6 metros e 80 centimetros de largura e 7 metros e 25 centimetros de comprimento tendo porta e janela de frente, 3 sallas, 1 quarto, cosinha, quintal murado avaliada em 1:000$000 de Rs. para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria Helena da Conceição outr'ora Manoel Tendz Mascore

Sendo que os predios ns. 41 e 26 da Estrada do Encanamento vão a praça com o abate de 10 0/0 por ser a segunda praça.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 10 dias de Agosto de 1898

Eu José Luiz da Costa Rocha Escrivão o subscrevi.

Moraes Tullio dos Reis Lima

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos precisos pare a ponte 7 deSetembro, orçados em...... 146:955$685.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.º As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais... 4:000$000.

Perderá o direito aquella quantia o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta concurrencia nesta Directoria, com o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para apresentação de propostas, devidamente selladas e fechadas, para extracção da loterias decretadas pelo n. 9 do art. 1.º das disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho ultimo.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha

DECLARAÇÕES

Companhia
De Serviços Maritimos de Pernambuco

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem ao respectivo escriptorio, do dia 15 do corrente em diante, receberem o 12.º dividendo á razão 10 % ao anno ou 5$000 por acção

Recife, 10 de Agosto de 1898.

Francisco do Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente mez. ao meio dia, na rua Estreita do Rosario n. 18, 1.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta de liquidação apresentada por um Sr. Accionista na reunião de 11 do corrente.

O director-secretario,
Antonio M. de M. Soares.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas ficam a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 8, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 26 de Julho de 1898.

O director-secretario,
Dr. *Milet.*

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores.
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Hostpial Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial, a seu pai ou mãi, durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados no prazo de sessenta dias a contar de 1 de Julho.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 25 de Julho de 1898.

O 2.º secretario,
Manoel Ferreira Leite.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Perrambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C. Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leon Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Sant'anna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brotera.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9
Typographia e Litographia	
Meier Miranda—Typographia e litographia a [illegible]	Rua Duque de Caxias n. 37.

Companhia Fabrica de Vidros

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente, ao meio dia, no seu escriptorio á rua da Aurora n 173, afim de resolver sobre a autorisação dada a directoria na ultima reunião.

Director-secretario,
Antonio M. M Soares.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo findo.

Recife, 27 de Julho de 1898.

Geo C. Gaist,
Director-presidente.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 40

Banco Popular

Communicamos aos interessados que a partir de 1 do corrente, este Banco só abonará juros a razão de 4 % ao anno nas antigas contas de peculio, hoje de aviso, de accordo com as clausulas já existentes.

Recife, 4 de Julho de 1898.

Pelo Banco Popular,
Albino Narciso Maia,
Director

Instituto Benjamin Constant, 8 de Agosto de 1898.

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Director deste Instituto e determinação do Exm. Conselheiro Governador do Estado, contida em officio de 8 do corrente mez, ao bacharel Raul Teixeira Leite Cintra da Silva, lente da cadeira de litteratura nacional deste mesmo Instituto, que lhe fica marcado o prazo de 15 dias, á contar desta data, para reassumir o exercicio da referida cadeira, sob pena de, si o não fizer, se proceder de conformidade com as disposições comprehendidas na secção 2.ª do regulamento de 30 de Julho de 1896.

O secretario,
Victalino Cordeiro Lins

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000,000
Fundos accumulados £ 5 76.19
POLHMANN &C.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Lino

Esperado de sul n'estes dias, seguirá depois de curta demora para o
Ceará e Pará

O VAPOR
Amazonas
Commandante Silva

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 24 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tarta-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete
Orcana
Commandante F. E. Kite

Espera-se do Sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	3.ª	»	£ 9.0.0

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Oravia
Commandante Leo. Massey

Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR
La Plata
Commandante H. Davies

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos do
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres

Thames
Commandante T. Messervy

E' esperado da Europa até o dia 18 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Esta Companhia resolveu crear passagens de ida e volta na segunda classe de todos os seus vapores.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileiro

O paquete
Planeta

E' esperado dos portos do norte no dia 15 de Agosto e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
O paquete

Jaboatão

Commandante B. Bosck

Esperado do norte n'estes dias, seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto

O patacho nacional JOVEN IRENE, seguirá brevemente para o porto acima, para onde recebe carga a frete.
Para carga e frete, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
VILLE DE BUENOS-AYRES
Commandante Luce

Espera-se da Europa até o dia 15 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro
e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.
Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.
A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

DIVERSOS

— ALUGA-SE a loja do predio n. 46 á rua das Trincheiras com agua encannada a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

— ALUGA-SE barato as casas ns. 34, 36, 38 e 40, sitas á rua Ilha do Carvalho, antiga rua Bella; a tratar na rua da Florentina ns. 12 e 30, ou na rua da Madre de Deus n. 22.

— O engenheiro Luiz José da Silva, encarrega-se de dar pareceres, fazer vistorias, arbitragens e mais trabalhos profissionaes.
Cáes do Capibaribe n. 36.

— Precisa-se de uma bôa arrumadeira, na rua da Soledade n. 82 A.

— Antonio de Souza Gomes participa ao corpo do commercio que para os fins commerciaes de hora em diante passará a assignar-se Antonio Nogueira de Souza Gomes.
Recife, 12 de Agosto de 1898.
Antonio Nogueira S. Gomes.

— Manoel Gonçalves de Faria participa ao corpo do commercio que para os fins commerciaes de hora em diante passará a assignar-se Manoel Joaquim Gonçalves de Faria.
Recife, 12 de Agosto de 1898.
Manoel Joaquim Gonçalves de Faria.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de merciaria, na rua Conde da Bôa Vista n. 143 A, e que dê bôas referencias.

British Consolar Chapel

The services on Sunday Aug. 14 will be.
FULL MORNING SERVICE at 10. 45.
ERENING SERVICE at 7. 30.
The Right Reverend the Lord Bishop of the Falkland Islands will preach at both services, and will dedicate the "Jubilee" Pulpit at the morning service.
— The Rev. W. E. and, Mr. Macray mill be at Home on monday Aug. 15. th. at 8. 30. p. m. to meet the Lord Bishop of the Falkland Islands.

Theresa de Oliveira M. Santos

João Gonçalves dos Santos Junior, sua mulher e filhas, Francisco de Assis Gonçalves dos Santos, Francisca de Salles de Oliveira Santos, Joaquim Gonçalves dos Santos, Elvira Elyza de Santos, Francisca Leopoldina de Oliveira Santos, Ignacia Leopoldina de Oliveira Santos, José de Oliveira Santos e sua mulher, Patricio José de Oliveira Santos e sua mulher profundamente sentidos pelo fallecimento de sua idolatrada mãi, sogra, avó e tia Theresa de Oliveira Maciel Santos, que teve logar no municipio de Timbaúba, aonde foi sepultada, pedem aos parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que, pelo seu repouso eterno, fazem celebrar na matriz de Timbaúba, ás 5 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, e no convento do Carmo do Recife, á 16 do mesmo mez, pelas 7 horas da manhã.
Desde já se confessam summamente gratos.

Maria L. N. Manta

30.º DIA

João Manta, seus irmãos presentes e ausentes agradecem a todos seus parentes e amigos que se dignaram de assistir ás missas do 7.º dia que pelo eterno descanço de sua idolatrada mãi Maria L. N. Manta, e de novo convidam para ás missas que mandam celebrar na igreja da Soledade no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã e desde já se confessam agradecidos.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Angelo de Sá Peixoto, livre e desembaraçado o seu estabelecimento, (deposito de café moido), sito á rua Direita n. 28. freguezia de Santo Antonio do Recife; e quem se julgar prejudicado com esta transacção, apresente os seus titulos no prazo improrogavel de tres dias, a contar desta data.
Recife, 10 de Agosto de 1898.
Gaspar José de Mello.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.
De V. V. S. S.
DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.
SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus 62 1º andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, agua, etc.
Campas electricas etc.

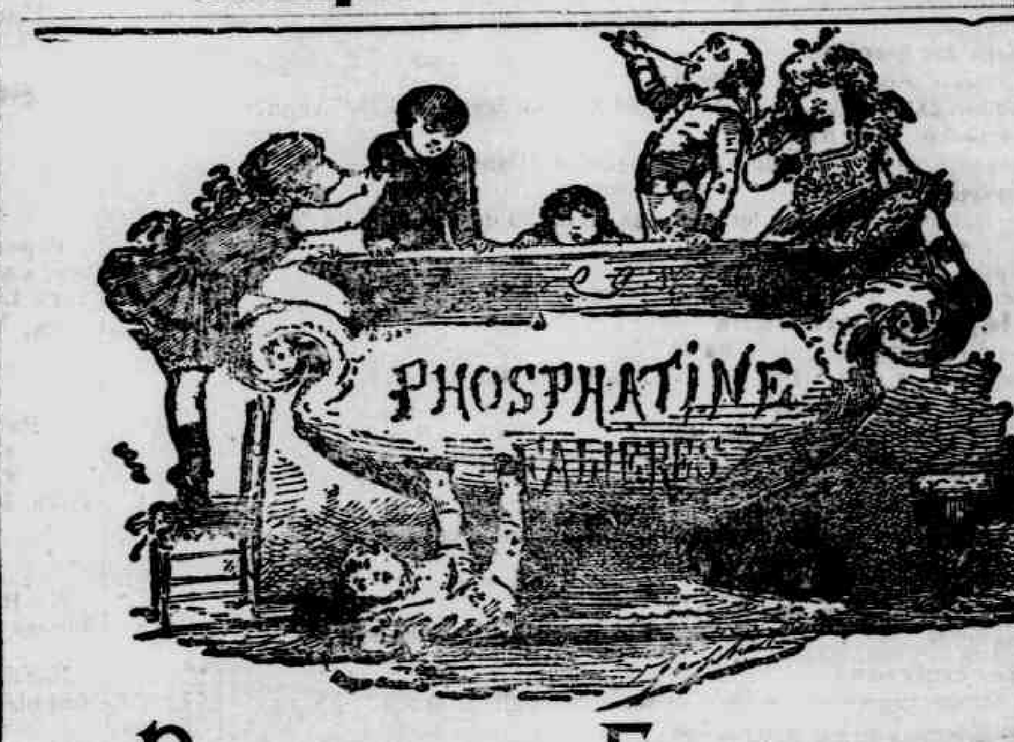

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes, sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHÉNOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. | DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 10, Rue des Mathurins PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seu deposito completo o sortimento de utensilios para usina e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos
CALDEIRAS A VAPOR [illegible], para funccionar com fogo das ornalhas dos techas.
CALDEIRAS A VAPOR [illegible] typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS [illegible].
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, [illegible].
T[illegible] de ferro, [illegible], cravações e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES [illegible].
MACHINAS [illegible] de 14 a 50 serras com alimentadores e empaadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da [illegible] sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. [illegible] trabalhos de montagem de grande numero de Usinas [illegible] manter vir e erigir, garantindo a producção e qualidade [illegible].
APPARELHOS e [illegible] de vacuos.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | Acautelar-se com as falsificações e imitações
A verdadeira tem como garantia nessa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios;** contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas,** etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AU MAGASIN MODERN

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.
Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.
Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinos de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN,** BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Dom Maguelonne
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo prezente declara ao publico e ao commercio que desde 31 de Julho proximo passado vendeu seu estabelecimento de merciaria sito em Caxangá aa Sr. João Fernandes de Azevedo Valongueiro, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus até aquella data.
Declara mais que julga nada dever nesta praça nem fóra della; porém se alguem se jugar prejudicado queira apresentar suas contas na rua do Apollo n. 31, ou na rua da Santa Cruz n. 74.
Recife, 10 de Agosto de 1898.
A. Gomes Mendonça.

Ama de leite

Precisa-se de uma; a tratar na ru Velha n. 88, Bôa-Vista.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

60:000 réis

Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por
60$000
Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugéne Goetschel & C.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta á rua Nova n. 69.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
50:000$000
Extracção Sabbado, 13 do corrente
Os bilhetes acham-se a venda.

Desconta-se bilhetes premiados.
Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.
Acceitam-se novos agentes.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado sortemente o fumo.
Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.
Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.
Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.
Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro [illegible]eiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas exce[illegible] amostras.
Arthur de de Mello (Está re conhecida a firma

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua de S. João n. 52.

Hotel e Hospedaria

Progresso
Na cidade de Gravatá

Manoel Domingues de Souza dispondo de uma longa pratica e sendo reconhecido perito na arte culinaria, depois de percorrer diversos pontos em busca de melhoras para sua saúde, foi achar em Gravatá todos os requisitos necessarios.
Em vista do que resolveu montar alli um estabelecimento no HYG-LIF offerecendo excellente hospedagem á par de uma apetitosa mesa, tanto aos Srs. visitantes como as pessoas que desejarem demorar-se, pois resolveu fazer os preços mais commodos possiveis.

Pilôto

O patacho nacional JOVEN IRENE, precisa de um pilôto, afim de seguir para o Porto; a tratar a bordo, com o capitão.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Gaspar José de Mello o seu estabelecimento, (deposito de café moido), á rua Direita n. 28, livre e desembaraçado de qualquer onus, conforme o annuncio que o mesmo senhor faz publicar hoje, o que faz o presente para evitar duvidas futuras.
Recife, 10 de Agosto de 1989.
Angelo de Sá Peixoto.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

Ao commercio

Um rapaz com habilitações de portuguez, francez, inglez e arithmetica, e de bôa lettra, offerece-se ao commercio para trabalhar em escripta.
Cartas no escriptorio desta folha, com as iniciaes O. A. A.

50$000

Gratifica-se com a quantia acima a quem tiver achado uma cruz com brilhantes, perdida hontem, no trajecto da rua Nova á do Imperador, e entregar na travessa da Madre de Deus n. 12 ou na rua Visconde de Goyanna n. 197.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
R. Barão da Victoria — 43

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, verses, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro. 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico. 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrado, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa. por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0|0 a quem comprar todos.
Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.
Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Chegaram!

SEMENTES novas de HORTALIÇAS
Flôres
Alface branca repolhuda.
Agrião [illegible] terra secca e para terra humida.
Couve manteiga,
Couve tronchuda.
Couve maçã.
Repolho pé curto.
Repolho pé alto.
Chicoria frizada.
Cenouras vermelhas,
Cuentro.
Ervilhas tortas.
Feijão de trepar branco, de olho preto.
Pipino verde longo.
Nabos do S. Cosme.
Pimentões dôces.
Pimentão de malagueta.
Rabanetes.
Salça crespa.
Tomates grandes encarnados.
Tomates coruja (miudos).
— Flores de diversas qualidades.—
Armazem do Pôças
Rua Estreita do Rosario n. 2
JUNTO A' IGREJA

HOTEL DE RUSIA - PARIS

1, rue Drouot, 2 y 4, boulevard des Italiens
ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ÓRDEN
Se manda el cátalogo á quien lo pida.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Auona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quanti dade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos fregue zes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado.
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 !!! um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$0 0 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$290 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expiendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000 cos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o cavodo.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Palitots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Merinós de côres, duas larguras, a 1$200, o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 8$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Flanella para o vestido de custo de 1$200 a 540 rs. o covado.
Collerinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lencos, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO

19—Rua 1.° de Março 19

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Jarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr... te a fabrica.

GRANDE DEPURATIVO

DO

SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem prod uzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHLITICAS e BOUBATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que contamina m o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sang ue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço um frasco........................ 2$500
« de uma duzia.................. 26$000

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, tais como: Oleo de Figado de Bacalháo, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatas, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS
Pães Azymos
para
Pharmacias
HOSTIAS
para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

A RAINHA DAS ABELHAS

Ambre Royal

PERFUME EXTRA-FINO — O MAIS DELICIOSO

Violet Perfumista

PARIS

29, Boulevard des Italiens.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tônico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub.g-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1.a Classe, Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D.r FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

AVISO IMPORTANTE

de *Modificação das Caixas*

Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em **frascos de vidro** com tampa de metal reproduzindo a **etiqueta em 4 cores** junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — Em todas as Pharmacias.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Enxaquecas! Nevralgias!
Enxaquecas! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA do **D.r CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA **L. FRERE — A. CHAMPIGNY e C.ie**, S.rs — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

LE ROY REMEDIOS LE ROY LE ROY

PURGATIVOS, VOMITIVOS, PILULAS
Pharmacia COTTIN, 51, r. de Seine, PARIZ

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & C.ie — PARIS

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a **ANEMIA** em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

LAURENOL

Antiseptico, Desinfectante. Inodoro.

SEM MERCURIO

ANTI-EPIDEMICO

Prescripto pelos medicos para curar e prevenir a Febre amarella, o Cholera, a Metrite, Queimaduras, Feridas de toda a especie e todas as doenças epidemicas.

Venda em porção, 8, rue Hérold, Paris

Em *Pernambuco*: Faria Sobrinho & C.ia

LAURENOL

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir **HENRY MURE**, em Pont-Saint-Esprit (França)

VINAGRE DE TOUCADOR

JEAN VINCENT

BULLY

67, rue Montorgueil, PARIS.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de D.r GIBERT e de BOUTIGNY Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

Engenho

Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante da estação de Tapera 1 1/2 legua, muitos bens terrenos, muitas matas, bem montado, movido a agua com proporções para safrejar 2500 pães annuaes: vende-se em muito bôas condições. A tratar com Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54.

Não confundir o

VERDADEIRO

PIPPERMINT

de **GET** Frères

de *REVEL* (*França*)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:

B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. } Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Thesouro das Mãis

Providencia das Crianças

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE

curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais **Celebres Medicos** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha*
é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY

de **BRETEL FRÈRES**

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, para ou mistura a com café leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

EXTRACTO CONCENTRADO

DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabor

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Estas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Sarnas, Vermes, Menopausa, etc.

EM TODAS AS PHARMACIAS

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

Quem quer passar bem

Restaurant Marquez de Pombal
RUA LARGA DO ROSARIO N. 25

O mais antigo desta capital

Tendo este importante estabelecimento passado por grandes reformas para assim melhor servir aos seus freguezes e ao respeitavel publico, passa a fazer os seguintes preços:

Um almoço com meia garrafa de vinho 2$000
Um jantar com meia garrafa de vinho 3$000
Ceia 1$000

ficando a disposição do freguezes a escolha do prato que mais lhe agrade.

Aproveitem á passar bem com pouco dinheiro

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÈ 30 DE SETEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 4$000, 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Gaors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repeticas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco........... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

Finissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia
Alta novidade em mantas com broche a 1$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazenda de phantasia.
Delicados fustões bordados e acochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nonouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2 000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, astama, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido. etc.
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Fundicção Geral
ALLANPATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mendes

Estas duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

Sempre grande quantidade em deposito a preço resumido.

FOLHETIM (2)

FATALIDADE

PELA

PRINCEZA MARIA GHIZA

III

(Continuação)

Elle se preoccupava, entretanto, muito mediocremente com as subtis armadilhas que lhe preparavam, e era com uma calma serena que desfazia todos os estratagemas engendrados contra o seu celibato.

Quando a pressão por demais se accentuava, elle dava ordem ao seu criado para o arranjo de uma pequena mala, e partia para a Inglaterra, se ahi sorria a primavera, ou para a Hespanha, se o inverno ahi se mostrava temperado pelos acariciadores beijos do sol.

Oscar d'Yvorne attingira assim a idade de trinta e quatro annos, comquanto de continuo declarasse que só no casamento existia a felicidade e que só na consagração desse sacramento o amor offerecia elementos de durabilidade e de segurança.

E quando os seus amigos, duvidando da sinceridade dessas palavras, achavam estranho que elle não provasse a verdade das suas asserções, o Conde respondia:

— Procuro, talvez, o impossivel: uma flor dos bosques que só tenha florescido para mim.

E cada vez que regressava a Pariz, depois das suas viagens atravéz do continente europeu ou a paragens mais longinquas do Velho Mundo, perguntavam-lhe indiscretamente os camaradas:

— E a flor dos bosques? Descobriste-a no Egypto, ou na Persia, ou no Japão?

— Não ha bosques pelos paizes que percorri.

Entretanto, uma vez disse Oscar ao Barão de Mirvalle que o interrogava:

— Sim, achei o bosque, mas a flor ainda não desabrochou...

Esta resposta enigmatica avivou a curiosidade do Barão, um dos mais intimos amigos de Yvorne.

Uma manhã foi grande a decepção de algumas mãis de familia, e grande foi a sorpreza dos camaradas do Conde, quando souberam do seu proximo casamento com Mlle. de Morvan, sua pupila e sua prima.

Ninguem conhecia, antes da participação, o nome dessa prima da provincia.

Assim, muitos foram os commentarios.

Affirmavam uns que Mlle. de Morvan era uma parenta pobre, acolhida e educada pela avó do Conde Oscar; outros—e eram os mais numerosos—diziam que a noiva do ultimo representante da familia Yvorne era uma velha solteirona.

Foi grande a consternação dessas almas piedosas, quando alguns dias mais tarde, em um jantar offerecido pela bella Mme. de Presne, o Barão de Mirvale annunciou que acabava de receber uma carta de seu amigo Oscar, a qual destruia inteiramente as malevolas conjecturas.

— Ha tres annos que elle me illude, disse o Barão, que era o primeiro a rir-se de sua falta de perspicacia. Emquanto Yvorne me repetia á saciedade que procurava uma flor dos bosques, pouco mais ou menos inattingivel, elle já havia feito a sua escolha. Mlle. de Morvan tem dezesete annos, e, segundo a expressão do noivo, é encantadora de graça e de ingenuidade.

E em relação á futura Condessa, prestou Mirvalle as seguintes informações:

— Mlle. Valentina de Morvan foi educada por sua avó materna, no castello de Valneije. A excellente senhora que idolatra a orphã, tem cercado a sua vida de todos os cuidados e de todos os luxos.

Mas a menina cresceu na solidão do velho solar.

Se a Duqueza de Valneije viesse a fallecer, Mlle. de Morvan ficaria só no mundo.

Ella encontra, pois, em Oscar o protector de que precisa.

E, comquanto tenha o Conde dezesete annos mais do que a sua prima, parece que o seu amor é grandemente correspondido.

IV

Emquanto o Barão de Mirvalle defendia o seu amigo e explicava o casamento de Oscar, que tanta sorpreza provocara, o Conde passava horas de sublime enlevo no castello de Valneije, na doce espectativa do dia em que receberia como esposa a sua prima Valentina.

A Duqueza vivia desde muitos annos tão retirada da sociedade, que parecia ter esquecido o uso de submetter os noivos á mais injuriosa vigilancia, como se um futuro marido devesse forçosamente ser um malfeitor da peior especie.

Na simplicidade de seu nobre coração, a veneravel senhora poupava a Valentina e a Oscar a desagradavel presença de uma terceira pessoa.

Desde manhã cedo, corriam elles os bosques, como verdadeiros collegiaes em férias; ella, deixando ver em sua alma, transparente como um crystal, o amor puro que tributava ao seu noivo; elle, fascinado pelo dom inesperado dessa felicidade.

E, á noite, quando dormia todo o castello, Oscar se conservava até alta noite no terraço, reflectindo sobre o futuro, com um recolhimento emocionado.

Tres annos antes se sentira impressionado vivamente pelo gracil encanto de Valentina.

Que metamorphose se operara nessa criança, no espaço de poucos mezes!

Ao partir para as Indias, elle a deixara menina; vinha encontral-a moça.

E, com um sorriso, disse á sua avó:

— Que galante *bibelot* a sua netinha!

E naquella noite, á hora de recolher-se, Valentina, approximando-se do primo, não o beijou, como de costume, mas, sem affectação, com uma reserva encantadora, deu-lhe a mão, em que Oscar depoz reverentemente um osculo respeitoso.

Ella enrubesceu e vivamente se retirou.

— E' pena, disse o Conde, com uma expressão de tristeza. Essa adoravel creatura desposará, como a tantas outras tem acontecido, um rapaz de 25 annos, já fatigado da vida, sem illusões e sem cabellos, que profanará com o seu scepticismo a candura dessa alma angelical.

— Não conte ceder tão facilmente, declarou a Duqueza, a reliquia que tenho em meu poder.

E, após um pequeno silencio, Mme. de Valneije proseguio:

— Já não estás cansado de tanto viajar? Não te parece que a nossa bella França merece um pouco a tua permanencia? Sinto-me fraca e idosa, de certo bem pouco tempo me resta a viver, e Valentina começa a ter sériamente necessidade de outra direcção de espirito, porquanto eu não lhe posso mais ser util. Convém que sejas para ella um irmão mais velho e que... lhe procures um bom marido.

Não sabia Oscar dizer por que tanto lhe desagradaram as ultimas palavras da Duqueza.

E desde que se achou a sós, começou a recordar as recommendações de Mme. de Valneije.

— Como lastimo, pensava elle, não contar dez annos menos! Na minha idade é loucura acreditar que Valentina me possa dedicar um sentimento menos fraternal... Serei apenas o seu tutor, e esta palavra significa vagamente uma pessoa sem idade e sem sexo.

Ia, portanto, procurar um bom marido para sua prima, conforme o pedido da velha Duqueza.

Entretanto, a despeito dos seus esforços, a partir desse dia não abandonou um só momento o espirito de Oscar a idéa de conquistar o amor de Valentina.

Sem duvida era ella muito joven; elle, porém, esperaria.

E quando deixou o castello de Valneije, declarou que, por excepção, não abandonaria a França naquelle inverno.

— Virei escrever a minha ultima viagem aqui nesta calma convidativa...

Valentina não duvidou um só momento de que Oscar não pedia ao solar de Valneije, mais do que a tranquilidade precisa para a elaboração do seu trabalho; mas a Duqueza comprehendeu que o motivo da decisão do conde era outro.

E Oscar veio ao castello na época promettida. E, se escrevia á noite, passava os dias em companhia da prima, que lhe ensinava a dançar, e a quem elle dava lições de desenho, embora nenhum delles necessitasse do concurso do outro para aperfeiçoar-se na valsa ou para mais subtilmente reproduzir a lapis uma paisagem.

As ausencias do primo erão sentidas por Valentina, que, segundo o costume, confiava á avó os seus pezares.

E triste, profundamente triste, Oscar deixava o castello de Valneije.

Isto durou tres annos.

Uma bella manhã de Abril, sem aviso prévio, o Conde de Yvorne descia do seu cavallo á porta do castello.

Vinha de Pariz.

Valentina ia completar dezesete annos, e sua belleza attingira, na atmosphera de amor em que elle vivia, um maravilhoso desenvolvimento. Oscar a amava, mas sem ousar confessar-lhe os seus sentimentos. Se a prima apenas tivesse por elle uma simples sympathia?

....

Era quasi meia noite.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.